

ACTA N.º 20/2010

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 16 horas

Encerramento: 20 horas e 20 minutos

No dia dez do mês de Maio de dois mil e dez em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas dezasseis horas, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha
Carlos António Pinto Coutinho
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às dezasseis horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores Aprovação da acta da reunião anterior		
2	Serviço Municipal de Protecção Civil Execução de limpeza de matos e restolhos nas estradas e caminhos municipais	Inf. 16/2010	Serviço Municipal de Protecção Civil
3	Gabinete Jurídico Legislação - síntese Divisão Municipal de Gestão Financeira Secção de Contabilidade		

4	Resumo Diário de Tesouraria			
	Secção de Património			
5	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008			António Pederneira Pereira
6	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008			OMNITECTO - Construções, Lda.
7	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008			Manuel Joaquim Semeano Teixeira
8	Proposta de venda de sucata existente nos Estaleiros Municipais do Cerrado da Águas, Hortinha e no Carrascal, em Benavente			
	Secção de Taxas e Licenças			
9	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	32/2010, 28.04	de	Bruno Manuel Sesinandro Rodrigues
10	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	33/2010, 30.04	de	Rui Mendes, gerente Restaurante Miradouro, Lda.
11	Concessão de licença especial de ruído / Espectáculos de música ao vivo	Reg.º 2856, de 09.02.2010		Jorge Miguel Duarte Cardoso/Bar do Concelho
	Sector de Inventário e Cadastro			
12	Sinistro ocorrido em 2010-02-27	RC100227.006		Manuela Lopes Marques do Carmo
13	Sinistro ocorrido em 2010-04-11	RC100411.011		Ricardo Emanuel de Carvalho Semedo Abreu
	Gabinete de Gestão e Controlo do Plano e Orçamento			
14	Informação financeira relativa ao mês Abril de 2010			
	Divisão Municipal de Obras Municipais			
	Sector de Obras Municipais			

15	<p>Empreitada de: "Execução de passeios na Estrada Real, em Porto Alto – 2.ª Fase e na Freguesia da Barrosa – 2.ª Fase (Rua 25 de Abril)" - Auto de Recepção Provisória / A conhecimento</p> <p>Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</p> <p>Sector de Planeamento Urbanístico</p>	4.1.5/21-2009	NIVELURBE – Infra-Estruturas Construção Civil, Lda.
16	<p>Ordenamento do trânsito - Relatório Final (nos termos do artigo 105.º do C.P.A. - Código do Procedimento Administrativo) Local: Largo General Humberto Delgado, Porto Alto - Samora Correia</p>	Processo n.º 1136/2009, de 2009-06-30	Maria Vicente Machado Madruga Pepino
17	<p>Pedido de supressão de 2 lugares de estacionamento em frente do portão da entrada de peões Local: Rua Calouste Gulbenkian - Samora Correia</p>	Processo n.º 238/2010, de 10-02-2010	Agrupamento de Escolas de Samora Correia – Escola Básica 2,3 Prof. João Fernandes Pratas
18	<p>Pedido de lugar de estacionamento condicionado permanente Local: Av. 'O Século', n.º 141 – Samora Correia</p>	Processo n.º 341/2010, de 2010-02-25	João José Silva Paulino
19	<p>Lombas junto à sede da S.F.S.E./ Velocidade excessiva dentro das localidades, Santo Estêvão</p> <p>Divisão Municipal da Cultura Educação e Turismo</p> <p>Secção de Acção Sócio-Educativa</p>	Registo OP 8139, de 28-04-2010	Junta de Freguesia de Santo Estêvão
20	<p>Auxílios económicos – Processo em averiguação – devolução do valor relativo à venda das senhas de refeições escolares</p>	Informação DMCET 049/2010	
21	<p>Proposta de atribuição de subsídios às Colectividades/Associações do Município de Benavente 2010</p> <p>Sector de Acção Cultural</p>		
22	<p>III Festa dos Montes – 36.ª Sardinha Assada da Barrosa – Pedido de Apoio</p>		Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa

23	Dia Mundial da Criança – Proposta de Programação Divisão Municipal de Desporto Acção Social e Juventude Sector de Fomento Desportivo	Informação DMCET	
24	Piscinas Municipais de Benavente Reclamação n.º 0271653 - Informação		Encarregado Operacional – Vítor Costa
25	5.º Torneio “Andebol Jovem” Arepa 2010 – Pedido de apoio		AREPA - Associação Recreativa do Porto Alto
26	Grande Prémio JET SKI – Taça Regional – Pedido de apoio		Clube Nacional de Ski Náutico
27	Torneio de Atletismo EB1 de Benavente - Resultados		Secção de Atletismo da JDA
28	Concurso Nacional de Saltos Nacional B – pedido de apoio Divisão Municipal de Desporto, Acção Social e Juventude Sector de Intervenção Social e Saúde		All4Shows, Lda.
29	Condições de habitabilidade	Informação 84/2010	
30	Proposta de apoio / contrato de sub-arrendamento	Informação 97/2010	
31	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
32	Aprovação de deliberações em minuta		

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Gabinete Jurídico Deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária do dia 31.08.2009 / Minuta do Contrato de Comodato do prédio urbano sito em Salvaterra de Magos para		

	instalação dos serviços da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M. / Proposta de deliberação	
	Divisão Municipal de Gestão Financeira	
	Secção de Património	
2	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008	Joaquim Moutinho Matias, casado com Maria Caraça Pereira Matias
3	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008	João Joaquim de Sousa Ferreira, casado com Urbina Gertrudes Travanca Oliveira Roso Ferreira
4	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008	Sónia Manuela Seguro Barreira, casada com Paulo José dos Reis Resende
5	Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008	Luciano Pereira Inocência – Construções e Urbanizações Unipessoal, Lda.
	Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento	
	Sector de Planeamento Urbanístico	
6	Avaliação de Impacte Ambiental do projecto “Instalação Avícola da Quinta das Sesmarias” (Avipronto - Produtos Alimentares, S.A.) – Consulta Pública	Informação D.M.P.U.D. n.º 38/2010, de 05/05

Secretariou o Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Rosa Maria Correia Cardoso Pedrosa, Coordenadora Técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, o qual se apresentou no decorrer da reunião, conforme em local próprio desta acta se assinala.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

01.04 – Serviço Municipal de Protecção Civil

Ponto 2 – EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE MATOS E RESTOLHOS NAS ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS

Informação n.º 16/2010

De: Serviço Municipal de Protecção Civil

Assunto: Relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar o seguinte:

1. Nos termos do n.º 1, alínea a) do art. 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, é da competência da entidade responsável pela rede viária a gestão do combustível numa **faixa lateral de terreno confinante com largura mínima de 10 m**, nos espaços florestais definidos no PMDFCI (Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios).
2. O PMDFCI em vigor neste Município identifica como estradas e troços enquadrados nessa obrigatoriedade os seguintes:
 - Ex – EN 118-1: do km 1 ao 14;
 - EM 515: do km 7 ao 10.
3. Pese embora não esteja definido no PMDFCI, pois não se tratam de espaços florestais, é igualmente responsabilidade desta Autarquia a limpeza das bermas de outras estradas e caminhos públicos (nomeadamente no interior dos aglomerados urbanos), que no contexto da protecção contra incêndios rurais/florestais, tem sido objecto ao longo dos anos de idêntica intervenção preventiva na época que antecede o verão.
4. Nessa conformidade, propomos que de imediato sejam desencadeados os mecanismos adequados para que até 31 de Maio, esta Edilidade tenha executadas as limpezas de matos da sua responsabilidade referidas nos pontos 2 e 3.
5. Submeto o assunto à consideração superior.

O Secretário do Vereador

Nuno Fernando Gonçalves Rolo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE questionou o Senhor Vereador Manuel dos Santos, se estavam reunidas as condições necessárias para execução dos trabalhos de limpeza propostos, no prazo indicado.

O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS informou que os trabalhos de limpeza das bermas do troço mencionado da EN 118-1, continuam sob responsabilidade da empresa Construtora do Lena.

Relativamente à Estrada Municipal 515, esclareceu que os trabalhos estão em curso, opinando que se as condições atmosféricas se mantiverem, aquela intervenção é inglória porquanto as chuvas impõem que a mesma tenha que ser repetida, considerando, contudo, estar assumido o respectivo compromisso.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO considerou que o trabalho desenvolvido naquele âmbito tem sido de grande profundidade, ainda que condicionado pelas chuvas ocorridas. Sugeriu que fossem notificados os proprietários dos lotes localizados em áreas urbanas para, de igual modo, procederem à actuação devida na limpeza dos mesmos.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA esclareceu que a proposta traduz a responsabilidade da Câmara Municipal e, acima de tudo, permite ter autoridade moral para notificar os particulares para, de igual forma, procederem à limpeza dos seus terrenos.

Deu conta, que o Serviço Municipal de Protecção Civil já iniciou o trabalho de notificação dos proprietários com situações detectadas de incumprimento nos anos anteriores, e sugeriu que outras situações, eventualmente conhecidas e não detectadas, possam chegar aos serviços de forma a serem objecto de igual tratamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Serviço Municipal de Protecção Civil.

01.05 – Gabinete Jurídico

Ponto 3 - LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 29 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2010 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA:

Informação G.J. n.º 94/2010, de 05 de Maio

Decreto-Lei n.º 43/2010, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no Diário da República, 1.ª Série, datado de 30 de Abril de 2010: Altera o regime do programa de apoio financeiro Porta 65 – Arrendamento por Jovens, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de Setembro (**GAJ; SISS**);

Portaria n.º 255/2010, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, publicada no Diário da República, 1.ª Série, datada de 05 de Maio de 2010: Aprova o modelo do requerimento de autorização de serviço comum, de serviço externo e de dispensa de serviço interno de segurança e saúde no trabalho, bem como os termos em que o requerimento deve ser instruído (**DMAF; DMAGRH; SGRH; SHST**).

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, TOMADA NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31.08.2009

MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO SITO EM SALVATERRA DE MAGOS PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M. / PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 10 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara
António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

**Ponto Extra 1 - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, TOMADA NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31.08.2009
MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO SITO EM SALVATERRA DE MAGOS PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M. / PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Informação n.º 095/2010, de 07 de Maio

No seguimento da deliberação municipal em título e em cumprimento de terminação verbal superior emanada do Presidente da Câmara Municipal, apreciou-se a minuta do contrato de comodato em causa, nela não se vislumbrando qualquer óbice jurídico, atendendo dos princípios e normas jurídicos vigentes no que respeita à posse, gestão e administração de coisas imóveis que integram o domínio privado disponível municipal, estando, salvo melhor opinião, justamente salvaguardados os interesses patrimoniais dos municípios comodantes.

Nesta conformidade, segue a proposta de deliberação a tomar pela Câmara Municipal, a propósito:

PROPOSTA

Considerando que:

1. Os Municípios de Benavente, de Coruche e de Salvaterra de Magos, são legítimos proprietários do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4514 da

E PELOS PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO OUTORGANTES FOI DITO

Que são donos e legítimos possuidores de um prédio urbano sito na Vila de Salvaterra de Magos, na (morada), prédio esse que está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo _____ da freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, e que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos sob o número _____ da mesma freguesia.

Que do mesmo prédio faz parte um edifício principal, adiante designado simplesmente por edifício ou imóvel, composto de rés-do-chão, primeiro andar e garagens e a que corresponde o número _____ de polícia da dita Rua.

Que pela presente escritura cedem a utilização do citado edifício à AR, nas seguintes condições:

PRIMEIRA:

O empréstimo é feito pelo prazo de quarenta anos.

SEGUNDA:

O edifício emprestado apenas poderá ser utilizado para a instalação de Serviços da AR, sendo esta responsável pelos danos que possam resultar de uma imprudente utilização do imóvel.

TERCEIRA:

Todas as obras de beneficiação necessárias ou úteis para a adaptação do edifício emprestado em vista da apontada utilização, bem como as obras de conservação que depois se mostrem necessárias para a manutenção do mesmo, e de suas partes integrantes, em bom estado até final do contrato, serão da inteira responsabilidade da AR.

QUARTA:

De acordo com estimativa efectuada, o custo das aludidas obras, que a AR se obriga a promover no decurso do prazo do contrato, atingirá, a preços de 2009, um total de duzentos mil euros, custo que será integralmente suportado pela AR.

QUINTA:

A AR não poderá exigir aos COMODANTES qualquer compensação ou indemnização pelo pagamento do preço das obras de beneficiarão e de conservação, ou de quaisquer outras despesas inerentes à execução das mesmas, salvo no caso e nos termos previstos na condição NONA e seu parágrafo único.

SEXTA:

A AR deverá efectuar um seguro multirisco destinado a cobrir os prejuízos resultantes da eventual perda ou deterioração do edifício e/ou das suas partes integrantes até à data da respectiva restituição, seguro este que terá naturalmente como beneficiários os COMODANTES e cujo prémio será integralmente pago por aquela, não podendo ser exigido aos PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO OUTORGANTES o respectivo valor.

SÉTIMA:

A falta de cumprimento das condições acima apontadas, e, bem assim, de qualquer das obrigações mencionadas nas alíneas a) a d), f) e g) do artigo 1135.º do Código Civil, constitui fundamento para a resolução do contrato pelos COMODANTES e faz impender sobre a AR a obrigação de pagar a estes, a título de indemnização, o valor correspondente à diferença entre o custo das obras que a mesma já tiver suportado e os aludidos duzentos mil euros.

OITAVA:

Durante o mês seguinte ao do termo do prazo do contrato, ou da sua resolução, a AR fica obrigada a entregar aos COMODANTES o edifício emprestado, com todas as suas partes componentes, completamente livre e devoluto, limpo e em bom estado de conservação, obrigando-se igualmente a pagar-lhe, a título de indemnização, mil euros por cada 30 dias de atraso na entrega.

§ único: A simples falta de entrega do imóvel nas condições apontadas constituirá a AR na obrigação de pagar aos COMODANTES o valor que este venha a despende para o ter em tais condições.

NONA:

Caso o contrato cesse antes do termo do prazo estipulado por motivo imputável aos COMODANTES, estes ficam obrigados a compensar a AR pelas benfeitorias realizadas no imóvel até ao limite de duzentos mil euros, se o respectivo valor não se considerar ao tempo amortizado, podendo a mesma, unicamente neste caso, usar do direito de retenção.

§ único: Para efeitos desta condição, considerar-se-á que a amortização se verifica à razão de um quarenta avos por cada ano de duração do contrato.

PELO QUARTO OUTORGANTE FOI DITO:

Que, na qualidade em que outorga e em conformidade com a deliberação tomada pelo Conselho de Administração da AR Águas do Ribatejo E.I.M. em sua reunião de _____, aceita pela sua representada todas as condições referidas pelos PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO OUTORGANTES, de que tem perfeito conhecimento, vinculando-se deste modo a AR ao pontual cumprimento pelo presente contrato.

Verifiquei a descrição do prédio pela Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos em _____ e a situação matricial pela Caderneta Predial conferida na mesma data pela Repartição de Finanças de Salvaterra de Magos.

Esta Escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de todos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE comentou que a informação jurídica surgiu por dúvidas suscitadas à data, quanto à figura de contrato de comodato, esclarecendo que os Municípios de Salvaterra de Magos e Coruche tinham aprovado de imediato a minuta do contrato.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA questionou se, efectivamente, a empresa Águas do Ribatejo pretende utilizar o edifício para a sua sede social e instalação de serviços.

Reportando-se ao artigo quarto da proposta da minuta do contrato de comodato, solicitou esclarecimentos sobre a estimativa orçamental da intervenção e identificação das obras a realizar no respectivo prédio.

O SENHOR PRESIDENTE informou que o valor de duzentos mil euros para as obras de reparação/beneficiação do edifício e alterações na instalação eléctrica e telecomunicações respectivas, respeita o orçamento apresentado para o efeito à empresa Águas do Ribatejo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de comodato e autorizar o Senhor Presidente a outorgar no mesmo.

02 – Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.04 – Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.04.01 – Secção de Contabilidade

Ponto 4 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (SC-9)

Presente o documento em epígrafe, com o número oitenta e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, trezentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos, sendo quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos em dinheiro e três mil, novecentos e trinta e um euros e dez cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – noventa e sete mil, oitocentos e catorze euros e noventa cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – oitenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro euros e setenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – três mil, oitocentos e sessenta e nove euros e seis cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – quatro mil, setecentos e setenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – dois mil, quinhentos e vinte e um euros e quarenta e nove cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – onze mil, duzentos e vinte e quatro euros e noventa e três cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – dois mil, oitocentos e sessenta e nove euros e noventa e dois cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – oitenta mil, cento e cinquenta e cinco euros e dezassete cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – mil, quatrocentos e vinte e seis euros e dezassete cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – seiscentos e vinte e oito euros e sete cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – mil e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos, dos quais duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco euros e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e setenta e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de cinquenta mil, duzentos e setenta euros e vinte cêntimos.

02.02.04 – Secção de Património

Ponto 5 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Registo de Entrada N.º 2010/8521, de 04-05

Requerente: António Pederneira Pereira, casado com Maria Isabel Paulino Fernandes Pereira

Informação N.º 0440/2010, de 05-05

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “A” correspondente ao rés-do-chão, destinada a estabelecimento comercial de pastelaria e padaria do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito no gaveto da Rua Operários Agrícolas – Azinhaga do Brejo em Samora Correia, Município de Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da venda da fracção “A” correspondente ao rés-do-chão, destinada a estabelecimento comercial de pastelaria e padaria do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito no gaveto da Rua Operários Agrícolas – Azinhaga do Brejo em Samora Correia, Município de Benavente, com uma área coberta de 139,35 metros quadrados, a qual se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 02454-A - da freguesia de Samora Correia, e inscrita na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 7189-A.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos e vai ser vendido pelo valor de 100.000,00 € (cem mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao Município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.

À consideração superior do senhor Director do DMAF.

O Coordenador Técnico,
António Teixeira da Rosa

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “A” do prédio identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Ponto 6 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Registo de Entrada N.º 2010/8592, de 05-05
Requerente: OMNITECTO – Construções, Lda.

Informação N.º 0441/2010, de 05-05

A requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “C” correspondente a terceira moradia do lado esquerdo no sentido sul / norte, constituída por cave, rés-do-chão e 1.º andar com logradouro do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Urbanização Belo Jardim, lote D2 em Samora Correia, Município de Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da venda da fracção “C” correspondente a terceira moradia do lado esquerdo no sentido sul / norte, constituída por cave, rés-do-chão e 1.º andar com logradouro do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Urbanização Belo Jardim, lote D2 em Samora Correia, Município de Benavente, com a área bruta privativa de 247,87 metros quadrados, e com a área bruta dependente de 112,56 metros quadrados, a qual se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 04273-C - da freguesia de Samora Correia, e inscrita na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 9185-C.

Sobre o imóvel supra identificado incidem duas hipotecas a favor do BANIF e um procedimento cautelar de arresto e vai ser vendido pelo valor de 235.000,00 € (duzentos e trinta e cinco mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao Município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.

À consideração superior do senhor Director do DMAF.

O Coordenador Técnico,
António Teixeira da Rosa

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “C” do prédio identificado na presente informação. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Ponto 7 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Registo de Entrada N.º 8593//2010, de 05-05
Requerente: Manuel Joaquim Semeano Teixeira, divorciado

Informação N.º 0442/2010, de 05-05

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “F”, correspondente ao segundo andar esquerdo do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua C1 na Urbanização Olival Basto, lote 19, em Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da venda da fracção “F”, Tipologia/ Divisões T3, correspondente ao segundo andar esquerdo, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua C1 na Urbanização Olival Basto lote 19, em Benavente, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 02745-F- da freguesia de Benavente e inscrita na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 2092-F.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos e vai ser vendido pelo valor de 62.500,00 € (sessenta e dois mil e quinhentos euros).

- Face ao exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos

artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao Município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.

À consideração superior do senhor Director do DMAF.

O Coordenador Técnico,
António Teixeira da Rosa

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “F” do prédio identificado na presente informação. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Ponto 8 - PROPOSTA DE VENDA DE SUCATA EXISTENTE NOS ESTALEIROS MUNICIPAIS DO CERRADO DAS ÁGUAS, HORTINHA E NO CARRASCAL, EM BENAVENTE

Considerando que:

- 1.- Existe necessidade de desocupar os espaços ocupados pela sucata existente nos estaleiros do Cerrado das Águas, Hortinha e no Carrascal, em Benavente.
- 2.- As referidas sucatas são constituídas por restos de materiais das oficinas de mecânica, serralharia, águas e contentores e sucata vária.

Proponho que:

- a) – se publicite, através de editais, a aceitação de propostas para a venda daquela sucata, até dez (10) dias a contar da publicitação do edital.

Paços do Município, 5 de Maio de 2010

O Vereador em Regime de Permanência
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade proceder à publicitação de editais, referindo a aceitação de propostas para venda daquela sucata até dez dias a contar da publicação do edital. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 10 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara
António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 2 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Registo de Entrada N.º 2010/8756, de 07-05

Requerente: Joaquim Moutinho Matias, casado com Maria Caraça Pereira Matias

Informação N.º 0444/2010, de 07-05

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “D” correspondente ao primeiro direito com logradouro do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua José Rato, n.º 10 em Samora Correia, Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da venda da fracção “D” Tipologia/ Divisões T4 com a área coberta de 75,00 metros quadrados, e a área descoberta de 20,00 metros quadrados, correspondente ao primeiro andar direito, com logradouro do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua José Rato, n.º 10, em Samora Correia, Benavente, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 03287-D- da freguesia de Samora Correia, e inscrita na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob n.º 2491-D.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos e vai ser vendida pelo valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao Município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.

À consideração superior do senhor Director do DMAF.

O Coordenador Técnico,
António Teixeira da Rosa

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “D” do prédio identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 10 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara
António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 3 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Registo de Entrada N.º 8758/2010, de 07-05

Requerente: João Joaquim de Sousa Ferreira, casado com Urbina Gertrudes Travanca Oliveira Roso Ferreira

Informação N.º 0445/2010, de 07-05

Os requerentes, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda de uma casa de rés-do-chão com sótão, uma dependência e quintal sita na Estrada do Monte da Saúde em Benavente, solicitam à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da venda de uma casa de rés-do-chão com sótão, uma dependência e quintal, com duas divisões com a área coberta de 88,00 metros quadrados e com a área descoberta de 136 metros quadrados, sita na Estrada do Monte da Saúde em Benavente, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 1044 da freguesia de Benavente, e inscrita na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob os artigos 3488 e 3489.

O imóvel supra identificado vai ser vendido livre de ónus ou encargos pelo valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) **ao seu filho e nora, João Paulo Roso Ferreira e Verónica Isabel Santos Duarte Ferreira, perante a descrição do imóvel apenas se deverá valorizar o terreno, uma vez que a habitação se encontra totalmente em ruínas, sem quaisquer condições de habitabilidade, encontrando-se no Departamento de Obras Particulares o pedido de licenciamento para demolição.**

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos

artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao Município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.

À consideração superior do senhor Director do DMAF.

O Coordenador Técnico,
António Teixeira da Rosa

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, quanto à transmissão onerosa do prédio identificado na presente informação, tendo em conta que o mesmo se encontra em ruínas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 10 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara
António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 4 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Registo de Entrada N.º 2010/8757, de 07-05

Requerente: Sónia Manuela Seguro Barreira, casada com Paulo José dos Reis Resende

Informação N.º 0446 /2010, de 07-05

Os requerentes, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “H” correspondente ao terceiro andar esquerdo com um arrumo no sótão do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua das Lezírias lote 6, em Samora Correia, Benavente, solicitam à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da venda da fracção “H” Tipologia/ Divisões T3 com a área coberta de 90,20 metros quadrados, correspondente ao terceiro andar esquerdo, com um arrumo no sótão do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua das Lezírias lote 6, em Samora Correia, Benavente, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 03715-H- da freguesia de Samora Correia, e inscrita na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 6521-H.

O imóvel supra identificado vai ser vendido livre de ónus ou encargos pelo valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao Município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.

À consideração superior do senhor Director do DMAF.

O Coordenador Técnico,
António Teixeira da Rosa

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “H” do prédio identificado na presente informação. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 10 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara
António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 5 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Registo de Entrada N.º 8855/2010, de 07-05

Requerente: Luciano Pereira Inocêncio – Construções e Urbanizações Unipessoal, Lda.

Informação N.º 0447/2010, de 07-05

A requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “C”, correspondente ao primeiro andar esquerdo, com uma arrecadação no sótão do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua 1.º de Maio, lote 1, no Porto Alto - Samora Correia, Município de Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, da venda da fracção "C", Tipologia T3, com a área bruta privativa de 138,50 metros quadrados e com a área bruta dependente de 47,25 metros quadrados, correspondente ao primeiro andar esquerdo, com uma arrecadação no sótão, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Rua 1.º Maio, lote 1, no Porto Alto - Samora Correia, Município de Benavente, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 4828-C- da freguesia de Samora Correia, e inscrita na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 9805-C.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do Banco Santander Totta, e vai ser vendido pelo valor de 131.000,00 € (cento e trinta e um mil euros).

- Face ao exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10 exterior às zonas de 1 a 9 e que ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07 e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência, é dirigida ao Município onde se localizam os terrenos ou edifícios objecto de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art. 10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.

À consideração superior do senhor Director do DMAF.

O Coordenador Técnico,
António Teixeira da Rosa

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção "C" do prédio identificado na presente informação. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

02.04.05 – Secção de Taxas e Licenças

Ponto 9 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 32/2010, de 28.04 – reg.º 8131, de 28.04.2010

Requerente – Bruno Manuel Sesinandro Rodrigues

Localização – Amoreirinha – bar – Rua Manuel Martins Alves – Santo Estêvão

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe **licença especial de ruído**, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de actividade:

- Karaoke;

Local/Percorso:

- Amoreirinha – bar – Rua Manuel Martins Alves – Santo Estêvão;

Datas/horário:

- Dia 01.05.2010;
- Das 22.00H às 02.00H;

Informação da Secção de Taxas e Licenças de 30.04.2010

“O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento. Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal”.

O Assistente Técnico,
Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 23 de Abril de 2010, o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal.

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 10 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 33/2010, de 30.04 – reg.º 8256, de 30.04.2010

Requerente – Rui Mendes, gerente Restaurante Miradouro, Lda.

Localização – Club do Lago – Jardim do Miradouro – Rua Vasco da Gama - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe **licença especial de ruído**, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de actividade:

- DJ’s residente – música ambiente;

Local/Percorso:

- Club do Lago – Jardim do Miradouro - Rua Vasco da Gama - Benavente;

Datas/horário:

- Dia 30.04 e 01.05.2010;

- Das 21.30H às 04.00H (Das 02.00H às 04.00H – música ambiente)

Informação da Secção de Taxas e Licenças de 30.04.2010

“O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento. Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal”.

O Assistente Técnico,
Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 23 de Abril de 2010, o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal.

Teor do despacho:

“Autorizo. A partir das 02.00H deve manter apenas música ambiente, cumprindo o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 11 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / ESPECTÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO

Processo: Registo 2856, de 09.02.2010

Requerente – Jorge Miguel Duarte Cardoso

Localização – Bar do Concelho – Largo 25 de Abril, 2 – Samora Correia

Assunto – Concessão de licença especial de ruído / espectáculos de música ao vivo

Informação da Secção de Taxas e Licenças

1 – Através de carta mencionada em epígrafe, o Sr. Jorge Miguel Duarte Cardoso, com estabelecimento designado de *Bar do Concelho*, sito no local acima referenciado, solicitou que lhe seja concedida autorização para levar a efeito no interior do mesmo pequenos eventos culturais/música ao vivo.

2 – Os espectáculos estão agendados para os dias 28.05, 05.06, 03.07, 17.07 e 11.09.

3 – Alega na sua petição para que a mesma possa ser objecto de deferimento que:

3 – 1 – “ (...) Tiveram lugar nos últimos cinco verões, pequenos eventos culturais onde estiveram presentes diversas bandas portuguesas, orquestras de jazz, de música cubana, bandas de tributo, entre outras;

3 – 2 – “ (...) Espectáculos onde se procurou sobretudo, dinamizar o nosso Concelho, trazendo para o convívio com a nossa população, gentes de outras terras;

3 – 3 – “ (...) Dadas as reduzidas dimensões do Bar, os espectáculos decorrem no espaço exterior, onde se situa a esplanada, de forma ordeira e respeitável e onde todos, mesmo os que pretendem apenas assistir aos espectáculos sem terem de efectuar consumos, podem ter lugar.

4 – Assim tendo em conta a exposição do requerente, cumpre informar:

4 – 1 – O estabelecimento referenciado, não possui licença para espectáculos públicos de natureza artística e não artística, nos termos do art. 10.º do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16.12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29.09, que licencia a utilização do edifício. No entanto e à semelhança de anos anteriores, a título excepcional, foram autorizados neste estabelecimento a realização de espectáculos de música ao vivo, por não se registarem reclamações por parte dos vizinhos.

4 – 2 – Pelos ofícios n.ºs 1019 e 1020, datados de 11.02.2010, foram solicitados pareceres à Junta de Freguesia e Comandante da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Samora Correia, por força do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara.

4 – 4 – Em 25.02.2010, as entidades consultadas emitiram pareceres favoráveis à pretensão. No entanto deverá ser dado cumprimento ao estabelecido no Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 09/2007, de 17 de Janeiro).

4 – 5 – Para o estabelecimento, foi emitido mapa de horário de funcionamento, das 14.00H às 02.00H, durante todos os dias da semana (reunião do Executivo de 29.06.2009).

5 – Caso o assunto venha a ser favorável, deverá contudo o requerente proceder ao levantamento das Licenças Especial de Ruído e de Representação, bem como à apresentação da Licença emitida pela Sociedade Portuguesa de Autores.

O Assistente Técnico,
Joaquim Miguel Clarimundo

APRESENTAÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA. Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, o Senhor Vereador José Rodrigues da Avó.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal autorize a ocupação da via pública, apenas para realização do espectáculo do próximo dia 28 de Maio, sendo que as restantes solicitações deverão ser apreciadas atempadamente, de forma isolada e em função da forma como decorreu o espectáculo anterior, que se espera sem qualquer incidente.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO, concordando com a sugestão do Senhor Presidente, comentou que no ano anterior tinha sido autorizada a realização de alguns espectáculos que proporcionaram alguma animação naquele espaço público, que valorizou, sem que dali adviesse qualquer reclamação dos moradores.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA referiu partilhar da opinião do Senhor Vereador Carlos Coutinho. Realçou o benefício proporcionado por aquele tipo de estabelecimentos, ao fixarem os jovens nos seus locais de residência.

Sugeriu, tendo em conta a abrangência do público para aquele tipo de espectáculos, que seja equacionada a possibilidade de se estabelecer algumas parcerias com vários bares do Município, para tentar captar público em determinadas áreas que vão mais ao âmago dos mais jovens e, provavelmente, de forma mais económica. Acrescentou que a sua sugestão não pretende pôr em causa opções tomadas mas, no fundo, de inovar em tempos de crise e tentar perceber qual é a melhor forma para se atrair mais público.

Concluiu, dizendo que vai ficar à espera dos resultados da realização dos espectáculos de 22 e 29 de Maio, integrados no programa “Jazz em Maio” para, no espírito construtivo de apresentar propostas e até tendo em conta a ideia que o

empresário supra citado aqui deixou, poder ser equacionada uma solução naquele sentido.

O SENHOR PRESIDENTE referiu parecer-lhe ser complicada uma eventual parceria com um bar, naquilo que é a programação cultural da Câmara Municipal. Não vislumbra a possibilidade de tal concretização, sem que se estabeleçam iguais critérios para os outros bares.

Comentou que qualquer possibilidade de conjugação de uma iniciativa cultural com atracção para os estabelecimentos, teria de contar com o apoio dos outros bares da zona. Contudo, nem todos os estabelecimentos terão as mesmas condições e os mesmos interesses, pelo que considera muito difícil concretizar um projecto daquela natureza.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO comunicou que no período destinado às intervenções dos membros da Câmara, tencionava dar conta de uma reunião realizada com alguns jovens, dizendo, a este propósito, que a própria Autarquia já equacionou, em tempos, poder associar-se aos bares para realizar iniciativas direccionadas para a população mais jovem. Exemplificou que poderia ser criado um espaço com algumas tasquinhas exploradas pelos próprios bares, existindo, contudo, grande preocupação com o eventual consumo de álcool. Neste enfoque, considera muito difícil que a Câmara Municipal se associe a uma situação daquela natureza, tanto mais que algumas iniciativas promovidas pela Câmara Municipal e direccionadas para os jovens tiveram alguns reparos naquele âmbito, acrescentando ser muito complicada a gestão de todo este processo.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que a Câmara Municipal deve procurar acompanhar aquelas iniciativas e tirar ilações das mesmas, sobretudo naquilo que devem ser preocupações da Autarquia, ou seja, que os seus espectáculos possam ser usufruídos pela maior parte da população, equacionando a possibilidade de poder ser estudada uma programação que vá ao encontro do interesse dos jovens para uma realização semelhante às “Noites de Verão”, que acontece em Benavente.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA referiu que a sua proposta foi apresentada, porque se preocupa sobremaneira com o facto de a Câmara Municipal despender, por vezes, centenas de euros do seu orçamento em espectáculos para os quais, infelizmente, a população não adere, o que leva a que tenha de ser reequacionada a forma como está a ser levada a cultura junto das pessoas. Esclareceu não estar a criticar o esforço da Câmara Municipal, mas antes a apelar à reflexão de todos, de forma a serem obtidas outras formas mais positivas que conduzam a uma maior adesão do público e, se possível, poupando o orçamento municipal. Entende que não é produtivo que se gaste cinco ou seis mil euros num espectáculo e que o mesmo seja assistido apenas por quarenta pessoas, referindo-se em concreto a um espectáculo recente com os “Navegante”, realizado no Centro Cultural de Samora Correia.

Referiu que a proposta que apresentou tem uma série de inconvenientes e admitiu que quando a explanou, foi no sentido de dar oportunidade a todos os bares do Município para aquela parceria, que obviamente carece de estudo. Sobre o consumo do álcool pela população mais jovem, designadamente com idade inferior a dezoito anos, referiu que cabe às autoridades competentes fazer a fiscalização necessária aos bares. Não será pelo facto de existir uma parceria que incentive um bar ou outro a realizar um determinado espectáculo num dia num ano, que impedirá que os menores de dezoito anos ingiram álcool.

Concluiu, dizendo que, no essencial, pretende-se encontrar formas de levar a cultura à população mais jovem e tentar que, na prática, o dinheiro público tenha maior resultado.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ referiu que, regra geral, o lucro é o único objectivo dos bares, quer seja em termos imediatos, quer seja na fixação de clientela, pelo que crê ser de apoiar aqueles que realizam iniciativas abertas ao público e dão oportunidade à população em geral de aceder aos espectáculos. Entende que o apoio da Câmara Municipal deve ser sempre na facilitação dos eventos, desde que sejam respeitadas as boas regras de convivência com a população circundante, realçando que, segundo julga saber, o bar em apreço é o único no Município que realiza eventos abertos à maioria da população.

Deu conta que, com uma forma de estar diferente, existe um outro bar na área do Município – o “Side B”, que tem realizado eventos fechados, trazendo espectáculos alternativos, com bandas provenientes dos Estados Unidos da América e de todos os países da Europa, com público oriundo de diversas regiões do país e inclusivamente do estrangeiro.

Em sua opinião, o bar “Side B”, nunca tendo recebido e não se justificando qualquer apoio da Câmara Municipal, merecerá eventualmente alguma atenção no seu acompanhamento, nomeadamente na sua divulgação, porque traz turismo para Benavente e propaga o nome do Município, pelo menos nos nichos de mercado daquele tipo de música.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que a intervenção do Senhor Vereador José Rodrigues da Avó vem reforçar algumas das preocupações manifestadas e vem ao encontro daquilo que deve merecer a atenção da Câmara Municipal, designadamente na ligação que é necessário estabelecer com a população e, sobretudo, com as camadas mais jovens.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública para a finalidade pretendida, apenas para o próximo dia 28 de Maio, nos termos e condições preconizados na informação supra, devendo as restantes solicitações serem apreciadas atempadamente e de forma individual, em função da forma como decorreu o espectáculo anterior.

02.04.07 – Sector de Inventário e Cadastro

Ponto 12 - SINISTRO OCORRIDO EM 2010-02-27

Local: Rua Manuel Maria Barbosa do Bocage – Samora correia

Reclamante: Manuela Lopes Marques do Carmo

Processo: RC100227.006

Informação N.º 434/2010 – SIC – 2010-05-03

Através do n/ registo de entrada n.º 6719, de 08-04-2010, Manuela Lopes Marques do Carmo, contribuinte fiscal n.º 175990140, residente em Rua Manuel Maria Barbosa do Bocage, lote 15 1.º Esq., 2135-023 Samora Correia, comunica um acidente ocorrido em 27-02-2010 do qual resultaram danos na sua viatura, de marca Ford e matrícula 54-21-JF.

Segundo a reclamante e de acordo com declarações prestadas à data de ocorrência do mesmo à G.N.R., Relatório de Ocorrências N.º 27/10, n/registo de entrada n.º 5079, de 15-03-2010, o sinistro foi provocado por um contentor do lixo que, em virtude de não ter sido travado, embateu na sua viatura, danificando-lhe o espelho retrovisor exterior.

Ao responsabilizar a Câmara Municipal pelos danos sofridos, pretende que esta a indemnice, conforme orçamento de reparação anexo, no valor de € 67,60 (sessenta e sete euros e sessenta cêntimos).

Analisada a pretensão de Manuela Lopes Marques do Carmo e com base nos documentos que integram o processo, afigura este, reconduzir-se à responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas ressaltando contudo que, a sua concretização depende da prática de um facto ou da sua omissão, da ilegalidade deste, da culpa do agente, do dano e do nexo de causalidade entre o facto e o dano.

Na tentativa de apurar, em concreto, as circunstâncias em que terá ocorrido o acidente, solicitou este sector, à Eng.ª Sílvia Freire que, na qualidade de responsável pela recolha de resíduos sólidos, analisasse a pretensão da reclamante e sobre ela se pronunciasse.

Através da Informação Técnica n.º 15/2010, a Eng.ª Sílvia Freire refere que:

“ (...) não houve, por parte da parte da respectiva equipa, qualquer conhecimento da situação em causa. No entanto, e tendo em conta as condições climatéricas registadas na data constante no relatório de ocorrências n.º 27/10, ... dia 27 de Fevereiro ..., existe a possibilidade de o contentor em causa ter sido arrastado, e por conseguinte, ter embatido na viatura da requerente, causando os danos em crise. (...)”.

Assim sendo, caso seja do entendimento superior atribuir à Câmara Municipal a responsabilidade da ocorrência, sugere-se que, se opte pela indemnização directa pois, de acordo com as Condições Particulares da Apólice n.º 8313246 de Responsabilidade Civil Geral, da Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial S.A., a participação destes sinistros à Seguradora, implica o pagamento de uma franquia de 10% no mínimo de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) no caso, superior ao valor reclamado, € 67,60 (sessenta e sete euros e sessenta cêntimos).

À consideração superior.

O Assistente Técnico,
Marinela Ferreira

O Director de DMAF	O Presidente da Câmara Municipal
Concordo. 04-05-2010	À Reunião

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade indemnizar directamente a Senhora Manuela Lopes Marques do Carmo no montante de 67,60 € (sessenta e sete euros e sessenta cêntimos), pelos danos materiais provocados na sua viatura.

Ponto 13 – SINISTRO OCORRIDO EM 2010-04-11

Local: Estrada Monte da Saúde - Benavente
Reclamante: Ricardo Emanuel de Carvalho Semedo Abreu
Processo: RC100411.011

Informação N.º 435/2010 – SIC – 2010-05-03

Através do n/registro de entrada n.º 8035, de 27-04-2010, Ricardo Emanuel de Carvalho Semedo de Abreu, comunica o acidente de que foi vítima em 11-04-2010 na Estrada Monte da Saúde, em Benavente, enquanto conduzia a viatura de sua mãe, Maria Amélia Mendonça de Carvalho Semedo de Abreu, contribuinte fiscal n.º 101859520, residente em Rua Vasco Gama, 23 – 2130-029 Benavente.

Em sua opinião, os danos apresentados pela viatura, jante e pneu da roda traseira, foram causados pelo embate desta, numa tampa de saneamento que se encontrava deslocada.

Concluindo a sua exposição, solicita que, a Autarquia restitua o valor relativo à reparação da viatura, €175,50 (cento e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).

Para os devidos efeitos apresenta:

- Relatório de Ocorrências N.º 38/2010 elaborado pela G.N.R., constituído por descrição da ocorrência idêntica à do reclamante e duas “ Folhas de Suporte ao Relatório” de três fotografias legendadas;
“ (...)”
N.º 1 – Demonstra numa vista generalizada o estado da referida tampa de saneamento localizada na Estrada Monte da Saúde em Benavente.
N.º 2 – Demonstra em mais pormenor o local onde a viatura colidiu com o pneumático, sendo possível verificar que a tampa estava completamente solta ficando um buraco aberto no pavimento sem sinalização.
N.º 3 – Demonstra em mais pormenor o local onde a viatura colidiu com o pneumático, sendo possível verificar que a tampa estava completamente solta ficando um buraco aberto no pavimento sem sinalização.
“ (...)”
- Orçamento no valor de €175,50 (cento e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).
Este orçamento informa ainda que, “ (...) em virtude de já não se encontrar em comercialização um pneu igual ao que se encontra montado no veículo, o mesmo terá de ser equipado com dois pneus iguais de modelo recente (...)”.

Com base nos documentos que integram o processo, afigura este, reconduzir-se à responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas ressaltando contudo que, a sua concretização depende da prática de um facto ou da sua omissão, da ilegalidade deste, da culpa do agente, do dano e do nexo de causalidade entre o facto e o dano.

Na tentativa de apurar, as circunstâncias em que terá ocorrido o acidente, solicitou este sector, ao Encarregado Geral Operacional, António Manuel Vieira Pereira que, se pronunciasse relativamente à ocorrência.

Em resposta ao solicitado informou que:

A G.N.R. de Benavente lhe comunicou, telefonicamente, na noite do dia 11 de Abril, a existência, na via pública, de uma tampa de ferro partida pertencente ao saneamento pluvial da Vila das Areias, em Benavente.

“ (...) Esta situação foi desde logo sinalizada e no dia seguinte o problema resolvido (...)”.

Confirmada, pela informação técnica, a existência do objecto supostamente causador do sinistro, tampa do saneamento pluvial partida, a falta de sinalização à data da

ocorrência e ainda as referências da G.N.R. anteriormente referidas sugere-se, caso seja do entendimento superior que, a Câmara Municipal indemnize directamente a proprietária da viatura danificada pois, de acordo com as Condições Particulares da Apólice n.º 8313246 de Responsabilidade Civil Geral, da Companhia de Seguros Fidelidade – Mundial S.A., a participação destes sinistros à Seguradora, implica o pagamento de uma franquia de 10% no mínimo de **€ 250,00** (duzentos e cinquenta euros) no caso, superior ao valor reclamado, **€ 175,50** (cento e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).

À consideração superior.

O Assistente Técnico,
Marinela Ferreira

O Director de DMAF	O Presidente da Câmara Municipal
Concordo. 04-05-2010	À Reunião

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade indemnizar directamente o Senhor Ricardo Emanuel de Carvalho Semedo Abreu no montante de 175,50 € (cento e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), pelos danos materiais provocados na sua viatura.

02.05 – Gabinete de Gestão e Controle do Plano e Orçamento

Ponto 14 – INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO MÊS DE ABRIL DE 2010

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da situação financeira do Município relativa ao passado mês de Abril.»

03 – Departamento Municipal de Obras Urbanismo Ambiente e Serviços Urbanos

03.02 – Divisão Municipal de Obras Municipais

03.02.01 – Sector de Obras Municipais

Ponto 15 – EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA REAL, EM PORTO ALTO – 2.ª FASE E FREGUESIA DA BARROSA – 2.ª FASE (RUA 25 DE ABRIL)”

- AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 4.1.5/21-2009

Adjudicatário: NIVELURBE – Infra-Estruturas Construção Civil, Lda.

Concluída a obra mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Março, à vistoria dos trabalhos executados pelos representantes da Câmara Municipal e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que a obra estava em condições de ser recebida, considerou-se efectuada a sua recepção provisória, de acordo com o

respectivo Auto de Recepção Provisória datado de 2010-04-22, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

Aos vinte e dois dias do mês de Abril de dois mil e dez e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: “ **Execução de passeios na Estrada Real, em Porto Alto – 2.ª fase e na Freguesia da Barrosa – 2.ª fase (Rua 25 de Abril)**”, adjudicada à firma “NIVELURBE - Infra-Estruturas Construção Civil, Lda.”, no valor de **38.173,64 € (trinta e oito mil, cento e setenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 21 (vinte e um) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em quinze de Dezembro de dois mil e nove, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador, Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra e o Sr. Jorge Manuel Gomes Filipe, na qualidade de representante do Adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projecto e referente à produção de RCD – código LER – 17-03-02 e terem sido aproveitados os resíduos referentes ao código LER 17-05-04;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objecto de uma limpeza geral; foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 2 anos, nos termos do definido pela cláusula 36.º do Caderno de Encargos.

Pelo Sr. Jorge Manuel Gomes Filipe, Engenheiro Civil, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este acto.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Recepção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – C.M.B.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil – C.M.B.

Jorge Manuel Gomes Filipe - Representante do empreiteiro

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

03.04 – Divisão Municipal do Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

03.04.03 – Sector de Planeamento Urbanístico

Ponto 16 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO

Processo n.º 1136/2009, de 2009-06-30

Requerente: Maria Vicente Machado Madruga Pepino

Local: Largo General Humberto Delgado, Porto Alto - Samora Correia

Relatório Final (nos termos do artigo 105.º do C.P.A- Código do Procedimento Administrativo)

Informação Técnica de 2010-05-03:

1. Identificação do Pedido

Proposta de criação / continuidade do passeio existente junto à bolsa de estacionamento no Largo General Humberto Delgado, Porto Alto, em Samora Correia.

2. Resumo dos Procedimentos

A proposta foi submetida à apreciação do Executivo em reunião ordinária realizada em 2010-02-08, resultando a deliberação, que se transcreve:

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, com base na mesma, manifestar a intenção de aprovar a proposta de criação / continuidade do passeio existente, que deverá ladear a bolsa de estacionamento, devendo promover-se a audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. e a consulta às entidades externas referidas.»

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração do Edital n.º 142/2010, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro (C.P.A.) o qual foi publicitado nos lugares públicos de estilo e no jornal “Vida Ribatejana” de forma a que todos os interessados se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicação do referido edital sobre a proposta formulada.

Foram igualmente notificados a pronunciarem-se, os Bombeiros Voluntários de Samora Correia, a Junta de Freguesia de Samora Correia e a G.N.R. de Samora Correia, através dos ofícios n.ºs 2201 a 2203, datados de 2010-03-25.

O término do prazo estipulado no Edital nº 142/2010 ocorreu a 28 de Abril acusando-se a recepção dos ofícios que abaixo se referenciam:

- G.N.R. de Samora Correia

Ofício n.º 920/10 de 06 de Abril, registo de entrada nº 6750 de 2010-04-09.
Em resposta ao solicitado, a G.N.R. de Samora Correia informa que, «... este Comando nada tem a opor à proposta apresentada, emitindo dessa forma, um parecer favorável à mesma».

- Bombeiros Voluntários de Samora Correia

Ofício n.º 117/COM/2010, de 31 de Março, registo de entrada n.º 6533 de 2010-04-07.
Em resposta ao solicitado, os Bombeiros Voluntários de Samora Correia informam que, «... o parecer deste CB é FAVORÁVEL, à proposta em referência.».

- Junta de Freguesia de Samora Correia

Ofício n.º 297/2010 de 01 de Abril, com registo de entrada n.º 6532 de 2010-04-07.

Em resposta ao solicitado, a Junta de Freguesia de Samora Correia informa que, «... o Executivo da Junta de Freguesia de Samora Correia, reunido em 31/03/2010, deliberou emitir parecer favorável...».

3. Proposta de Decisão

Face do exposto, e decorrido o prazo estabelecido para a audiência dos interessados, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente, em condições de deliberar em definitivo, sobre a proposta formulada.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal.

Sofia Pinheiro, Técnica Superior

Parecer: O Chefe da DMPUD	Parecer: Deverá o presente Relatório Final referente à "Proposta de criação/continuidade do passeio existente junto à bolsa de estacionamento no Largo General Humberto Delgado - P. Alto, ser submetido à reunião de Câmara, reunidas que estão as condições p/ que se delibere em definitivo s/ a proposta então formulada, uma vez que as entidades consultadas se pronunciaram favoravelmente e ter já decorrido a audiência dos interessados. O Director do DMOUASU 2010.05.04
	Despacho: À Reunião 10MAI04 O Vereador do pelouro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o relatório final e aprovar a proposta de criação / continuidade do passeio existente junto à bolsa de estacionamento no Largo General Humberto Delgado, Porto Alto, em Samora Correia.

Ponto 17 – PEDIDO DE SUPRESSÃO DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE DA PORTA DA ENTRADA DE PEÕES

Processo n.º 238/2010, de 10 de Fevereiro

Requerente: Agrupamento de Escolas de Samora Correia – Escola Básica 2,3 Prof. João Fernandes Pratas

Local: Rua Calouste Gulbenkian - Samora Correia

Informação técnica de 2010-05-03:

Solicita o requerente, através de carta, com Registo Entrada n.º 2876, datado de 2010-02-10, a seguinte exposição:

«Em virtude de se verificarem grandes aglomerados de alunos e encarregados de educação, nas horas de saída e de entrada, junto ao portão da Escola Básica 2,3 Prof.

João Fernandes Pratas, vimos solicitar a eliminação dos dois lugares de estacionamento em frente ao portão, da entrada de peões.

Os dois lugares em causa também implicam que os alunos se encostem e se sentem em cima dos carros estacionados, no final das actividades lectivas, o que já tem provocado alguns danos, difíceis de imputar.

(...).».

Analisada a pretensão e dando cumprimento ao despacho Superior, datado de 2010-02-09, o qual se transcreve:

«Analisar viabilidade de, neste contexto, um dos lugares a suprimir poder ficar como reservado para “transportes escolares”, de acordo com o que foi falado no local c/ a Sra. Prof.ª Dora Morgado», vem esta Divisão elaborar a proposta requerida:

- Supressão de dois lugares de estacionamento em frente ao portão de acesso pedonal, sugerindo que um dos lugares seja reservado aos transportes escolares que diariamente transportam crianças.

O lugar deverá ser complementado com sinalização vertical, indicando paragem de veículos afectos ao transporte de crianças (referência: H20c do R.S.T.– Regulamento de Sinalização do Trânsito - Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro), sendo o outro lugar marcado com raias a tinta amarela, conforme planta anexa explicativa da proposta.

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A.. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em dois jornais locais ou no boletim municipal.

Deverá ser consultada a G.N.R. de Samora Correia, a Junta de Freguesia de Samora Correia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Submete-se à consideração Superior.

Sofia Pinheiro, técnica superior

Parecer:	Parecer: Deverá a presente informação, traduzindo proposta de supressão de 2 lugares de estacionamento em frente do portão de entrada de peões na Escola Básica 2, 3, Prof. João Fernandes Pratas, prevendo que um dos lugares a suprimir, fique reservado a "transportes escolares", ser submetida à apreciação da Câmara. Face a uma decisão final, deverá a mesma ser submetida à audiência dos interessados e a parecer da GNR, Junta de Freguesia e Bombeiros de Samora Correia.
O Chefe da DMPUD	O Director do DMOUASU 2010.05.04 Despacho: À Reunião 10MAI04 O Vereador do pelouro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da proposta apresentada, promover a audiência dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Ponto 18 – PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO PERMANENTE

Processo n.º 341, de 2010-02-25
Requerente: João José Silva Paulino
Local: Av. 'O Século', n.º 141 – Samora Correia

Informação técnica de 2010-04-21:

Através do Registo Entrada n.º 3828, datada de 2010-02-25, o requerente solicita «...lugar de estacionamento na minha porta na Avenida O Século n.º 141 devido eu deslocar-me numa cadeira de rodas. Com a Matrícula 21-44-QI Marca: Fiat Palio».

Para o efeito foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Fotocópia do cartão de Cidadão
- Fotocópia do atestado médico de incapacidade multiusos
- Fotocópia do cartão de estacionamento para pessoas com deficiência
- Fotocópia do documento do automóvel
- Fotocópia do Contrato de Arrendamento para Habitação
- Planta de localização

Analisado o pedido, cumpre-nos informar de que:

- Em visita ao local verificou-se que:
 - A residência do requerente é confinante com a EN 118;
 - Existe uma bolsa de estacionamento paralela à via, com delimitação da frente de portões de acesso a veículos, marcado a linha branca e raias amarelas;
 - Existe um logradouro na residência do requerente, no entanto, o portão de acesso não tem dimensões suficientes para entrada / saída de veículos.
- Em consulta aos documentos anexos ao presente processo, verifica-se que o munícipe é arrendatário, pelo que o pedido deverá ser condicionado à duração do contrato de arrendamento.

O requerente esclareceu, também, por via telefónica que, o veículo referenciado é o seu meio de transporte, embora não seja o próprio a conduzir, devido ao mesmo não estar adaptado à sua situação.

- Em conformidade com o legalmente previsto, considera-se a necessidade premente de facilitar a deslocação dos deficientes motores e o estacionamento dos veículos ao seu serviço, permitindo-lhes uma rápida integração profissional e social.

De acordo com a informação do requerente, e partindo do pressuposto que o mesmo irá sempre ocupar os lugares do lado direito do veículo, que confinam com o passeio existente na Avenida “O Século”, propõe-se:

- Alteração da demarcação dos lugares de estacionamento existentes e acesso a portões, por forma a criar mais um lugar de estacionamento. Esta alteração é possível devido à supressão das raias existentes em frente ao portão do requerente, uma vez que não é possível o acesso ao interior da residência por veículos automóveis.
- Marcação de um lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade condicionada, em frente ao portão de acesso à residência do munícipe João José Silva Paulino, onde necessita diariamente de estacionar o veículo ao seu serviço, com as seguintes características:

Matrícula: 21-44-QI

Categoria: Ligeiro

Tipo: Passageiros

- O lugar será marcado a tinta amarela, com o símbolo universal que indica estacionamento para veículos portadores do dístico de deficiente, desenhado no pavimento, bem como a colocação de sinalização vertical indicando estacionamento autorizado, com painel adicional indicando a matrícula do veículo, ficando a execução da mesma a cargo do requerente, sendo no entanto a sua colocação da responsabilidade dos nossos serviços.
- Saliente-se de que a reserva do referido lugar de estacionamento para o veículo em causa, extingue-se com o termo do contrato de arrendamento.

Em anexo:

- Planta explicativa da proposta.

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A.. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em dois jornais locais ou no boletim municipal.

Deverá ser consultada a G.N.R. de Samora Correia, a Junta de Freguesia de Samora Correia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Deverá o requerente, desde já, e antecedendo a deliberação final da Câmara Municipal, prestar esclarecimentos, por escrito, sobre a sua utilização e ocupação do habitáculo do veículo.

Submete-se à consideração Superior.

Florbela Parracho, Técnica Superior

Parecer: O Chefe da DMPUD	Parecer: Deverá a presente informação, traduzindo proposta de criação de lugar de estacionamento condicionado permanente na Av. "O Século", n.º 141 ser submetido à apreciação da Câmara. Face a uma decisão favorável e antes que seja tomada decisão final, deverá a mesma ser submetida à audiência dos interessados e a parecer da GNR, Junta de Freguesia e Bombeiros Voluntários de S. Correia. O Director do DMOUASU 2010.04.28 Despacho: À Reunião 10ABR28 O Vereador do pelouro
--	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica, devendo proceder-se em conformidade com a mesma.

Ponto 19 – LOMBAS JUNTO À SEDE DA S.F.S.E. / VELOCIDADE EXCESSIVA DENTRO DAS LOCALIDADES

Registo OP 8139, de 28/04/2010

Local: Santo Estêvão

Requerente: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

- Presente para análise o fax remetido pela Junta de Freguesia de Santo Estêvão, cujo teor se transcreve:

«Depois de concluída a passadeira de peões em frente à sede da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, e colocadas as respectivas "lombas", fui contactado pelo munícipe que vive na habitação situada ao lado da respectiva sede.

Este senhor informou-me dos incómodos que passou a ter desde que foram colocadas as "lombas" em frente à sua habitação.

A velocidade praticada pelos veículos pesados que atravessam Santo Estêvão durante a noite, e também durante o dia, provoca, à sua passagem pelas "lombas", um estrondo e estremecimento tal que acorda em sobressalto todos os habitantes da casa, nomeadamente as suas duas filhas que têm o quarto do lado da estrada.

O munícipe pediu a retirada urgente das "lombas".

Eu próprio já me dirigi ao local durante a noite e pude presenciar os factos relatados. Por conseguinte, entendo que para se poder voltar a garantir o direito ao descanso a esta família, a Câmara deverá proceder à retirada urgente destas lombas, estudando a melhor forma de as recolocar num outro local.

O facto dos veículos, quer pesados quer ligeiros, circularem a grande velocidade dentro das localidades de Santo Estêvão e Foros de Almada, passando inclusivamente pelas "lombas" sem reduzirem a velocidade, é um problema para o qual considero ser urgente outro tipo de actuação.

Considerando que:

- é um dado adquirido o facto de muitos automobilistas não respeitarem os limites de velocidade;*
- as velocidades praticadas colocam, diariamente, muitos peões em situações de perigo;*
- as “lombas” de borracha actualmente instaladas não contribuem para a redução da velocidade, causando até, em alguns casos, incómodos aos habitantes que vivem junto à estrada;*
- o semáforo colocado no centro de Santo Estêvão só controla velocidade no sentido “farmácia-bombeiros”, e no local específico em que está instalado;*

Solicito que a Câmara Municipal possa estudar a melhor forma de acabar definitivamente com este problema, nomeadamente ao longo de toda a Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão.

Fico a aguardar a sua resposta sobre os assuntos expostos, colocando-me à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

*O Presidente da Junta de Freguesia
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira»*

Despacho do Senhor Presidente: Aos Vereadores Miguel Cardia e M. dos Santos

Despacho do Vereador do Pelouro de 10MAI03: À reunião

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA propôs que, de imediato, se retirem as lombas e que a Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico, com carácter de urgência, estude uma proposta integrada para toda a Rua Manuel Martins Alves, com passadeiras sobrelevadas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO “INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA QUINTA DAS SESMARIAS” (AVIPRONTA - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.) – CONSULTA PÚBLICA

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 7 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara
António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 6 - AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO “INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA QUINTA DAS SESMARIAS” (AVIPRONGO - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.) – CONSULTA PÚBLICA

Local: Quinta das Sesmarias – Sesmaria da Légua, Benavente

Informação D.M.P.U.D. n.º 38/2010, de 05/05

Na sequência de comunicação da Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) (R.E. n.º 5.321/2010, de 18/03), solicitando à Câmara Municipal de Benavente um parecer sobre o projecto em epígrafe, no âmbito do respectivo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, a presente informação pretende reunir os elementos necessários para a Câmara se pronunciar.

Mais se informa de que, conforme solicitado pela CCDRLVT (R.E. n.º 5.803/2010, de 25/03 e R.E. n.º 6.251/2010, de 01/04), a fase de Consulta Pública deste procedimento, entre 24 de Março e 29 de Abril de 2010, foi publicitada através do Edital n.º 159/2010, de 26/03, afixado nos locais de estilo da Câmara Municipal de Benavente e da Junta de Freguesia de Benavente (solicitado através do Ofício n.º 2.255/2010, de 26/03, e com Certidão de Afixação recebida através do R.E. n.º 6.541/2010, de 07/04) e divulgado na página de internet da Câmara Municipal de Benavente e num jornal local (edição de 01/04/2010).

Conforme divulgado no referido edital, os documentos que integram o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) estiveram disponíveis para consulta do público interessado na Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento da Câmara Municipal de Benavente, devendo referir-se que não se registaram participações neste local.

1. A presente informação resulta da análise do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) remetido pela CCDRLVT (Relatório Base, Resumo Não Técnico e Elementos Adicionais, solicitados para esclarecimentos de dúvidas sobre o EIA) e da visita técnica à Instalação Avícola da Quinta das Sesmarias, realizada no dia 03 de Maio do corrente por convocatória da autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) – CCDRLVT. Além da entidade mencionada e da Câmara Municipal de Benavente estiveram presentes a entidade licenciadora da actividade – Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), a proponente – Avipronto - Produtos Alimentares, S.A. e a empresa que elaborou o EIA.

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em análise refere-se a uma exploração já existente, a instalação avícola da Quinta das Sesmarias (Sesmaria da Légua, freguesia de Benavente) destinada à produção de ovos para incubação, fase que decorre no centro de incubação da mesma empresa, sito na Coutada Velha. As fases de produção, assim como a descrição sumária da exploração e da avaliação dos

impactes e respectivas medidas de minimização estão bem apresentadas no Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental, em anexo.

Esta instalação foi sujeita a processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) por ser abrangida pela alínea b) do n.º 3 do artigo 1º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03/05, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08/11: Instalações de Pecuária Intensiva, Caso Geral: $\geq 40\ 000$ frangos, galinhas, patos ou perus (alínea e) do ponto 1 do Anexo I do referido diploma).

O EIA da instalação avícola da Quinta das Sesmarias, além de pretender identificar os principais impactes ambientais do funcionamento da exploração e definir as respectivas medidas de minimização, faz parte dos processos de atribuição da Licença Ambiental e de autorização para o exercício da actividade avícola, que exige uma Declaração de Impacte Ambiental favorável ou favorável condicionada.

Para este local regista-se o Processo de Obras n.º 285/78, de 27/03, referente a construção de 12 pavilhões para núcleo de aves reprodutoras, com licença de construção n.º 151/79, de 19/04, e com emissão de duas licenças de utilização: n.º 110/93, de 03/12, em nome de CIAB – Centro de Incubação Avícola de Benavente, Lda. e referente a 3 pavilhões; n.º 145/99, de 30/11, em nome de Caixa Geral de Depósitos e referente a 9 pavilhões.

A aprovação do Plano Director Municipal de Benavente é posterior à referida licença de construção, pelo que se depreende que a classificação do espaço assim como a sujeição a servidões e restrições de utilidade pública tenham considerado o núcleo de aves reprodutoras existente.

De acordo com o Plano Director Municipal de Benavente (ratificado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95, de 07/12, publicada em D.R. n.º 282 - Série I B, com posteriores alterações) o local identificado no EIA:

- insere-se maioritariamente em Espaço Agrícola, na categoria Área Agrícola não Incluída na RAN, incluindo ainda Espaço Florestal, nas categorias Área de Floresta de Produção (na faixa confinante com a EN 118-1) e Área de Floresta de Produção (pequena área localizada na estrema sul) (Planta de Ordenamento F.1.1);
- inclui uma área da Reserva Ecológica Nacional (REN), na faixa confinante com a EN118-1 (Planta de Condicionantes F.2.1 e Carta da Reserva Ecológica Nacional do município de Benavente, ratificada por Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2002, de 23/03, publicada em D.R. n.º 70 - Série I B, com alteração ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 183/2007, de 18/12, publicada em D.R. n.º 243 - Série I).

Consultado o regulamento do PDMB, designadamente o n.º 2 do artigo 32.º e o n.º 2 do artigo 37.º, relativos aos licenciamentos admitidos a título excepcional no Espaço Agrícola e Espaço Florestal, respectivamente, entende-se que a instalação em causa é um uso permitido.

Relativamente à área inserida em REN, é exterior aos pavilhões do núcleo de aves reprodutoras mas inclui algumas infra-estruturas de apoio à actividade que, de acordo com o EIA, afectam uma área de 526m².

Em resultado da análise do EIA e da visita técnica ao local não se encontra necessidade de emitir observações detalhadas sobre os descritores ambientais avaliados, já que se entende que as conclusões do EIA são coerentes, ou seja, na situação actual a instalação avícola da Quinta das Sesmarias não fomenta impactes negativos significativos que inviabilizem o seu funcionamento. Foi igualmente considerada a ausência de reclamações registadas sobre esta instalação e de consultas à documentação disponibilizada nos serviços.

De referir no entanto que, tal como mencionado no EIA, os estudos de caracterização de alguns componentes do descritor ambiental Ecologia, foram realizados numa época pouco favorável. Tendo em conta que os resultados destes indicaram que um plano de monitorização era justificável apenas durante a

desactivação da exploração, deverá ser ponderada a realização de um novo estudo de caracterização desses parâmetros numa época adequada e, consoante os resultados, reflectir novamente sobre a necessidade de implementar um plano de monitorização durante o período de exploração.

Julga-se ainda atinente ressaltar alguns dos aspectos relatados no EIA:

- Do total da área considerada no EIA apenas 8% da área corresponde a solo impermeabilizado, sendo o restante ocupado por povoamento misto de sobreiros e pinheiros (bravos e mansos) e por vegetação arbustiva;
- Gestão adequada dos resíduos sólidos e das águas residuais domésticas, com recurso a entidades habilitadas para efectuarem a recolha e, nalguns casos, valorização (ex: a cama das aves é transformada em fertilizante);
- Aplicação de medidas que reduzem a produção de águas residuais industriais (ex: após um ciclo a lavagem dos pavilhões é feita a seco);
- Adopção de equipamentos e medidas que permitem racionalizar o consumo de energia (ex: iluminação com lâmpadas de baixo consumo) e de ração e água (ex: comedouros e bebedouros regulados diariamente);
- Manutenção de 12 postos de trabalho directos;
- O centro de incubação que recebe o produto final situa-se relativamente perto, na localidade da Coutada Velha, freguesia de Benavente.

Esperando ter reunido os elementos necessários à tomada de uma boa decisão, submete-se o assunto à consideração Superior.

Ana David Palmar, Técnica Superior - Biologia

Parecer: O Chefe da DMPUD	Parecer: Deverá a presente informação ser submetida à reunião de Câmara, no sentido de se pronunciar s/ o projecto em referência no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental, conforme requerido pela CCDRLVT. Conforme se poderá inferir da presente informação, durante a fase de Consulta Pública não foram registadas quaisquer reclamações e que das conclusões do EIA resulta que a actual instalação não fomenta impactos negativos significativos que inviabilizem o seu funcionamento, não obstante de poder ser considerada a eventual necessidade de implementar um plano de monitorização durante o período de exploração. 2010.05.06 O Director do DMOUASU
	Despacho: À Reunião (ponto-extra) 10MAI06 O Vereador do pelouro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao projecto em causa no âmbito de Avaliação de Impacte Ambiental, nos termos da presente informação técnica e do parecer emitido pelo Senhor Director do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

04 – Departamento Municipal da Cultura, Desporto, Educação, Juventude e Acção Social

04.01 – Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

04.01.01 – Secção de Acção Sócio-Educativa

Ponto 20 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS - PROCESSO EM AVERIGUAÇÃO DEVOLUÇÃO DO VALOR RELATIVO À VENDA DAS SENHAS DE REFEIÇÕES ESCOLARES

Requerente: Érica Peixoto Costa

Informação D.M.C.E.T. n.º 049/2010, de 22 de Abril

Apresentou a encarregada de educação da aluna supra mencionada, requerimento, registo de entrada n.º 3 801, de 25.02.2010, a solicitar o reembolso das refeições pagas até ao dia 2010.02.18, ou seja, 62 refeições.

Considerando a pretensão da requerente, cumpre informar, que a mesma entregou os seguintes documentos em 08.09.2009:

- Boletim para atribuição de auxílios económicos 1.º ciclo,
- Declaração de Abono de Família da Segurança Social, com indicação de posicionamento no 2.º escalão,
- Declaração da Segurança Social em como a encarregada de educação, estava inscrita na SS sem receber subsídio e com a data da última remuneração, 03/2006,
- Cópia da nota de liquidação do IRS relativo ao ano 2008.

O Sector de Educação, quando recepcionou em Setembro os documentos, atribuiu de imediato o escalão B à aluna, com base na declaração da Segurança Social e remeteu para o SISS os restantes documentos para averiguação. O Sector de Educação entendeu fazê-lo desta forma, para se poder desbloquear a verba para a aquisição dos manuais escolares e material didáctico, uma vez que, enquanto decorre a averiguação de um processo o Agrupamento não liberta qualquer verba. Concluído o processo de averiguação, foi aprovado em reunião de Câmara no dia 2009.11.16, atribuir o escalão A, à aluna, tendo o Agrupamento sido informado por ofício em 2009.11.24.

O procedimento normalmente adaptado nestas situações, é os serviços informarem as sedes de Agrupamento e estes darem à escola respectiva a informação. No entanto, a funcionária no Centro Escolar não foi informada da alteração pelo que a aluna pagou até ao dia 2010.02.18 as refeições com base no valor atribuído ao escalão B.

Com efeito, o gabinete propõe o reembolso de 45,26 € (quarenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos) ao encarregado de educação da aluna, dado que a mesma entregou a documentação necessária para a atribuição de escalão A atempadamente.

À Consideração Superior

Carina Teles,
Técnica Superior

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação e proceder em conformidade com o preconizado na mesma.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que a discussão e votação da proposta de atribuição de subsídios ordinários às colectividades e associações passasse a constituir o ponto número trinta da ordem do dia. A proposta foi aceite por unanimidade e, nessa conformidade, foram reordenados os respectivos pontos da ordem do dia.

04.01.02 – Sector de Acção Cultural

Ponto 21 - III FESTA DOS MONTES – 36.ª SARDINHA ASSADA DA BARROSA – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5-5.10

Entidade: Associação Livre Trabalhadores da Barrosa

Assunto: Com vista a realização do evento supra referido, a realizar nos dias 2 e 3 de Julho, e que incluirá um torneio de futsal para veteranos, solicitam a disponibilização dos seguintes meios logísticos:

- 4 tasquinhas simples
- 1 tasquinha dupla
- 1 palco
- 1 gerador
- 1 sanitário
- 3 quadros eléctricos
- Pavilhão desportivo para os dias 30 de Junho e 2 de Julho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 22 - COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA 2010 / PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO

Informação D.M.C.E.T. n.º 055/2010, de 5 de Maio

No próximo dia 1 de Junho comemora-se o Dia Mundial da Criança e, à semelhança dos anos anteriores, propõe-se que esta iniciativa decorra nas Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora Correia, envolvendo todas as crianças que frequentam os Jardins de Infância, Escolas Básicas do 1.º ciclo, Creches de Benavente e Samora Correia e o Ensino Especial da área do Município. Em articulação, e na sequência de uma proposta de acção apresentada no âmbito das Comemorações do Centenário da República, pretende-se que a temática para esta actividade seja “O Espírito Desportivo”, considerando que a afirmação do movimento desportivo coincide com a emergência histórica da República Portuguesa.

A comemoração do Dia Mundial da Criança, sob o tema “Espírito Desportivo”, organizada pela Divisão de Cultura e Educação e pelo Sector de Fomento Desportivo, assume um carácter essencialmente lúdico, compreendendo a participação de cerca de 2250 crianças num conjunto de actividades muito diversificadas. Em cada uma das

zonas ribeirinhas, espaços privilegiados para actividades em exterior, serão definidas cerca de 16 estações integrando jogos, área do conto e de pintura, pinturas faciais, insufláveis e animação musical, entre outras.

Neste sentido, apresenta-se a seguinte programação.

Encargos directos com a realização desta acção:

Brindes para oferecer a todas as crianças, frascos de bolas de sabão (€ 0,49 x 2500)	€ 1225
Aluguer de autocarros	€ 500
Animação para os 2 espaços, com a participação de 16 monitores – Pinturas faciais, Animadores com andas e mágicos infantis	€ 3500
Aluguer de 4 insufláveis para os 2 espaços	€ 1100
Animação de rua	€ 400
Animação musical	€ 350

Total - € 7075

Com o objectivo de garantir a realização desta acção importa prever o seguinte:

Colocação de pontos de água nas Zonas Ribeirinhas

Colocação de rede de protecção junto à margem na Zona Ribeirinha de Benavente

Colocação de casas-de-banho portáteis

Colocação de contentores de lixo

Montagem de 2 palcos

À Consideração Superior,

A Chefe DM CET

Cristina Gonçalves,

Benavente, 5 de Maio de 2010

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA GABRIELA SANTOS solicitou a rectificação do valor do brinde para ofertar às crianças, uma vez que foi conseguida a sua aquisição por valor inferior, devendo considerar-se 0,43 € (quarenta e três cêntimos) como valor unitário, 1.075,00 € (mil e setenta e cinco euros) como valor total da aquisição e 6.925,00 € (seis mil, novecentos e vinte e cinco euros) como valor total de encargos.

Esclareceu que, contrariamente ao previsto e por questões de logística, serão mantidos os locais de realização da comemoração do Dia Mundial da Criança nas Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora Correia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e assumir os respectivos encargos.

04.02 - Divisão Municipal de Desporto, Acção Social e Juventude

04.02.01 - Sector de Fomento Desportivo

Ponto 23 - PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE / RECLAMAÇÃO N.º 0271653 – INFORMAÇÃO

Processo n.º 5.3.0.

Assunto: Informação relativa a Reclamação n.º 0271653, apresentada pela Senhora Telma Cristina Condeixa:

Relativamente a esta reclamação, informo o seguinte:

Na parte da manhã, quando da utilização do ginásio da piscinas de Benavente, pela Creche Infantil de Benavente, houve uma criança que começou a sangrar na zona do praticável que depois deixou um rasto de sangue até aos balneários.

As funcionárias de serviço à limpeza neste turno (manhã), Maria Glória e Maria Conceição, assim que tomaram conhecimento da ocorrência, foram efectuar a respectiva limpeza (remoção) do sangue em todo o percurso, excepto numa zona de uma placa de esponja branca, que não se conseguia tirar com uma lavagem normal com água. Para se conseguir a remoção total do sangue nesta placa de esponja, foi utilizado uma pequena porção de lixívia, que assim resultou. No entanto a prancha de esponja branca com esta operação ficou um pouco húmida.

Às 19.30 horas, durante o período de utilização do CUAB, fui informado pela reclamante Telma Condeixa, solicitei a retirada imediata da prancha de esponja.

Após contacto posterior com a reclamante, foi-me informado que o valor aproximado das calças de fato treino, rondam os 15 €.

À consideração Superior.

O Encarregado Operacional
Vítor Costa

Benavente, 23 de Abril de 2010

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade indemnizar a requerente no montante de 15,00 € (quinze euros), pelos danos causados.

Ponto 24 – 5.º TORNEIO “ANDEBOL JOVEM” AREPA 2010 – PEDIDO DE APOIO

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Pela Senhora Vereadora Ana Casquinha foi comunicado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, por desempenhar funções como Presidente da Assembleia Geral da AREPA - Associação Recreativa do Porto Alto, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: AREPA

Assunto: Solicita o seguinte apoio para realização do evento supra referido:

- Cedência do Centro de Estágios dos Camarinhais para alojamento das equipas Sénior
- Cedência de 160 colchões para alojar as restantes equipas na EB 2,3 de Porto Alto
- Transporte para os colchões
- Cedência total do Pavilhão Gimnodesportivo para os dias 30 de Junho e 1, 2, 3 e 4 de Julho
- Cedência de 2 tasquinhas simples
- Cedência do sistema de som
- Cedência de iluminação para o exterior
- Apoio para a aquisição dos troféus (1 troféu a cada equipa melhor jogadora de cada escalão, melhor guarda redes de cada escalão e disciplina para cada escalão)

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio solicitado e proceder à aquisição de troféus com o valor estimado de 310,00 € (trezentos e dez euros).

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, informar a AREPA que deve estabelecer o contacto com a EB 2,3 do Porto Alto, para utilização das respectivas instalações.

Ponto 25 – JET SKI X-TREAM PARTY – TAÇA DE PORTUGAL – CAMPEONATO REGIONAL CENTRO – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Clube Nacional de Ski Náutico

Assunto: Solicita o apoio da Câmara na realização do evento supra referido, a ter lugar na Barragem situada na Herdade do Zambujeiro, nos dias 5 e 6 de Junho:

Apoio pretendido:

- Autorizações e licenças de representação
- Autorização e licença de ruído
- Policiamento terrestre para a noite de sábado para domingo (no parque fechado)
- corrente eléctrica
- Bombeiros com 1 ambulância permanente
- Iluminação no parque fechado
- Cartazes
- Mesas e cadeiras
- Baias (grandes)
- Divulgação nas rádios locais e imprensa
- 1 palco
- 1 bancada para público

Apoio financeiro: 2.500,00 Euros (50% 7 dias antes da prova e 50% no final da prova)

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO, na sequência da deliberação camarária anterior e dos esclarecimentos obtidos com a entidade organizadora do evento, reafirmou que a responsabilidade da organização e dinamização da iniciativa pertence a dois moradores de Santo Estêvão, sendo que a possibilidade de realizar uma prova oficial levou a que tivessem contactado o Clube Nacional de Ski Náutico.

Referiu que os apoios solicitados são idênticos aos que estiveram em discussão na reunião camarária, dando conta que a organização conseguiu angariar alguma receita com publicidade e que lhe transmitiram que a realização da iniciativa só será concretizada se, efectivamente, a Câmara Municipal tiver condições para suportar o apoio com a verba de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Entende que a iniciativa é importante do ponto de vista da promoção turística e terá grande projecção e extravasa as fronteiras do Município, tendo em conta que têm o objectivo de que aquela prova possa ser a afirmação para um campeonato em anos seguintes.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA, admitindo que possa existir uma parceria naquela organização, informou que continua a discordar que se mencione na proposta a responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente na organização e divulgação do evento, até porque se depreende que a iniciativa terá entradas pagas, podendo dar a imagem que a Autarquia virá a obter alguma receita proveniente da mesma.

Sobre o apoio solicitado, comentou que esperava que, à semelhança com outros apoios pedidos para outras organizações, as entradas no evento fossem gratuitas,

pelo que subsiste a dúvida sobre o benefício que a população, nomeadamente de Santo Estêvão, irá ter com tal iniciativa, para além da promoção turística.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO esclareceu que, de acordo com o que lhe foi transmitido, a prova de Jet Ski irá decorrer junto à barragem, na estrada de ligação do Zambujeiro à Estrada dos Alemães, com acesso livre ao público. Toda a outra actividade de animação decorre num outro espaço, junto à margem da barragem, com ingressos pagos.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ comentou ter a mesma preocupação que a Senhora Vereadora Ana Casquinha, pelo que desde que seja rectificado os termos da proposta, no que se refere à responsabilidade da Câmara Municipal pela organização e divulgação da prova, nada tem a opor ao apoio solicitado, ainda que o policiamento terrestre e o serviço permanente dos Bombeiros não dependa da Autarquia.

Sugeriu que, tendo em conta que o principal objectivo é a promoção do Município, seja desde logo distribuída toda a informação turística na entrada daquele espaço, designadamente com a brochura elaborada para a iniciativa "Portugal Lés a Lés".

O SENHOR PRESIDENTE, na sequência das intervenções produzidas, propôs:

- a) clarificar que a Câmara Municipal apoia logisticamente a iniciativa e não é da sua responsabilidade a divulgação e organização do evento, pelo que devem ser feitas as correcções necessárias ao projecto apresentado;
- b) informar que não pode existir qualquer impedimento na circulação de pessoas e bens na Estrada Municipal que liga Santo Estêvão a Fors de Almada;
- c) comunicar que a Câmara Municipal irá solicitar a colaboração no evento, dos Bombeiros e da Guarda Nacional Republicana, sem contudo assumir qualquer responsabilidade nos respectivos encargos;
- d) apoiar financeiramente o evento, transferindo-se a verba de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para o Clube Nacional de Ski Náutico, tendo em conta a importância da prova e que a mesma estará aberta ao público, ainda que a restante animação esteja sujeita a ingressos pagos;
- e) esclarecer que a divulgação da prova deve ser efectuada através da imprensa e rádios locais, e com a colocação dos cartazes nos locais públicos determinados para o efeito.
- f) prestar o apoio logístico;
- g) diligenciar a informação turística do Município para distribuição aos espectadores da prova.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade adoptar os procedimentos preconizados na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 26 - TORNEIO DE ATLETISMO EB1 DE BENAVENTE

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Secção de Atletismo da JDA

Assunto: Informa que cerca de 250 alunos participaram no Torneio de Atletismo organizado pela Juventude Desportiva Almansor, realizado nos dias 21, 28 e 30 de Abril, em representação das 11 turmas do Centro Escolar e EB1 das Areias.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 27 - CONCURSO NACIONAL DE SALTOS NACIONAL B – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: All4Shows, Lda.

Assunto: Convida o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Benavente para integrar a Comissão de Honra do Concurso de Saltos Nacional B, a realizar na Mata do Duque nos próximos dias 14, 15 e 16 de Maio e solicitam o apoio da Autarquia para a realização do evento.

Apoio solicitado:

- Placas de sinalética
- Contentores do lixo e recolha
- Montagem de Bancadas para 90 pessoas
- 4 unidades sanitárias autónomas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO deu conta que a prova tinha já sido realizada no ano anterior na Mata do Duque e organizada pela mesma entidade.

Considerou que a Câmara Municipal terá condições para prestar o apoio logístico solicitado para a iniciativa em causa, ligada ao cavalo, que constitui uma aposta para Santo Estêvão.

O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS realçou o facto de estarem já assumidos compromissos relativos a apoio logístico para aquele período em concreto, nomeadamente para a Feira de Samora Correia, Festa de São Brás, Convento de Jericó e Passeio da Primavera, informando que, no momento, não dispunha de informação suficiente sobre a disponibilidade de recursos humanos para permitir responder ao solicitado, pelo que iria fazer o ponto da situação com os serviços na manhã do dia seguinte.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA referiu que continua a ser muito reticente na disponibilização dos meios do Município a empresas privadas, cujo fim é, obviamente, o lucro. Mantêm-se as suas preocupações, já manifestadas em situações idênticas, referindo desconhecer a empresa em causa, bem como o intuito do concurso, ainda que o Senhor Vereador tenha explicado que a prova foi já apoiada no ano anterior.

Informou que iria abster-se na votação do presente ponto.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ questionou se a prova era de livre acesso.

O SENHOR PRESIDENTE informou que as provas de saltos são sempre de livre acesso ao público.

Acrescentou que, em sua opinião, a prova valoriza uma zona que, do ponto de vista turístico, se tem afirmado muito à custa do cavalo, pelo que considera sem inconveniente a prestação do apoio logístico solicitado, dentro das disponibilidades existentes, nomeadamente de recursos humanos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, prestar o apoio logístico solicitado, dentro das disponibilidades existentes. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

04.02.03 – Sector de Intervenção Social e Saúde

Ponto 28- CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Informação n.º 84/2010

PONTO DE SITUAÇÃO

Em sequência da verificação das condições de habitabilidade, realizada pela Divisão Municipal de Obras Particulares e, em concreto, pelos peritos Ana Cristina Rosa, Técnica Superior – Arquitectura, Vasco Feijão, Técnico Superior – Engenharia Civil, Ricardo Martinho – Fiscal Municipal e José Parracho – Serviço Municipal de Protecção Civil, dia 15 do corrente mês, tenho a informar V. Exa. do seguinte:

1) Dia 26 de Março de 2010, por solicitação do Sr. Presidente, o Técnico do SISS deslocou-se ao local a fim de elaborar Informação Social descritiva da situação real do casal de idosos.

PROPOSTA / PARECER SOCIAL

Face ao exposto e, embora este imóvel não seja o que se encontra descrito no relatório da vistoria e, portanto, não esteja em situação de colapso, a habitação em referência onde o casal reside acaba por estar também em perigo, uma vez que a parede é comum às duas fracções.

O casal de idosos está a passar por um período conturbado e perturbador, manifestando receio de aí continuar a residir.

Assim, propõe-se uma tomada de decisão urgente, pelo que se sugere o realojamento do casal numa habitação camarária, sito Urbanização Olival Basto, lote 11-A, 3.º frente / Benavente.

Relativamente ao valor da renda, sugere-se que o assunto seja objecto de ponderação à posteriori e após o realojamento do casal.

Submete-se à consideração superior a informação.

Benavente, 26 de Março de 2010

A Técnica Superior (Serviço Social)
Maria do Carmo Francisco

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu conhecimento, que a gravidade da situação levou a que tivesse solicitado aos respectivos serviços as diligências necessárias e urgentes para realojamento da família em causa em habitação municipal.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ questionou, se foi concretizada a notificação aos proprietários do prédio onde residiam os idosos, tendo em conta que o mesmo pode apresentar perigo para quem circula na via pública.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA esclareceu que o prédio não apresenta perigo para a circulação de peões na via pública.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do realojamento da família e deliberou por unanimidade solicitar aos serviços a avaliação necessária para a fixação do valor da respectiva renda.

Ponto 29 - PROPOSTA DE APOIO / CONTRATO DE SUB-ARRENDAMENTO

Informação n.º 97/2010

PARECER SOCIAL

Assim, da auscultação do mercado imobiliário, foi possível encontrar um apartamento que reunisse os requisitos essenciais ao bem-estar da família e à satisfação das suas necessidades, sito Urbanização Ribassor, lote 34-A, 3.º dto. - Benavente, pelo valor de renda mensal de 325 €.

Face ao exposto propõe-se o arrendamento do imóvel pelo valor de 325,00 € mensais, e o subarrendamento do mesmo, à Sra., com o valor mensal de 225,00 €, pelo **período de um (1) ano.**

Esta medida de suporte ao agregado da munícipe, terá como consequência para o Município a disponibilidade imediata da habitação camarária, no Bairro 28 de Setembro.

Submete-se à consideração superior a informação.

A Técnica Superior
Maria Laura Dias

A Coordenadora de Equipa
Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 97/2010 e aprovar a proposta vertida na mesma.

Ponto 30 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ORDINÁRIOS, PARA O ANO 2010, ÀS ASSOCIAÇÕES E COLECTIVIDADES DO MUNICÍPIO

Submete-se à apreciação da Câmara Municipal a proposta de atribuição de subsídios ordinários às colectividades e associações do Município de Benavente, para o ano 2010, que teve como princípios orientadores da sua elaboração:

- a análise das candidaturas de pedido de apoio de todas as colectividades e associações do Município de Benavente, bem como dos relatórios de actividades e contas do ano transacto e planos de actividades e orçamentos para 2010;
- os critérios de atribuição de subsídios adoptados nos anos anteriores;
- o acompanhamento feito da actividade e trabalho desenvolvido pelas associações e colectividades;
- as conclusões retiradas aquando da apresentação desta proposta em plenário com as colectividades e associações, na passada quinta-feira, dia 6 de Maio.

Importa ainda referir que, não obstante ter sido disponibilizado um colaborador a tempo inteiro para apoiar as colectividades e associações neste processo, muitas sentiram dificuldades em cumprir com todos os requisitos necessários à candidatura,

bem como no preenchimento dos formulários, factores esses que atrasaram a entrega dos documentos e, concomitantemente, a elaboração da proposta que ora se apresenta.

**ASSOCIAÇÃO BENAVENTENSE AMIGOS
DO FADO (ABAF)
ESCOLA DE MÚSICA**

Escola de Música	3140 €
Banda Filarmónica	0 €
Orquestra de Guitarras	0 €
Evento	261 €
SUB – TOTAL	3401 €

SUB - TOTAL CULTURA	3401 €
TOTAL	3401 €

**ASSOCIAÇÃO DE CLASSICOS E
ANTIGOS DA LEZÍRIA (ACAL)
MOTOTURISMO - CLÁSSICOS**

Despesas Correntes	750 €
SUB – TOTAL	750 €

SUB - TOTAL DESPORTO	750 €
TOTAL	750 €

**ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA E
CULTURAL DE
BENAVENTE (ADCB)
ANDEBOL**

Bambis	1360,48 €
Minis	1360,48 €
Infantis	1360,48 €
Iniciados	1360,48 €
Juvenis	1360,48 €
Juvenis Femininos	1360,48 €
Juniores	1360,48 €
Seniores	1360,48 €
Comp. Nacional	11511,78 €
Despesas Correntes	10726,88 €
Torneio	1255,83 €
SUB - TOTAL	34378,33 €

SUB - TOTAL DESPORTO	34378,33 €
TOTAL	34378,33 €

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
BENAVENTE (AHBV BENAVENTE)
DANÇA DESPORTIVA**

Dança Desportiva	5000 €
Gala	523,26 €
SUB – TOTAL	5523,26 €

**AHBV BENAVENTE
TODO O TERRENO**

Passeio Todo o Terreno	750 €
SUB – TOTAL	750 €

**AHBV BENAVENTE
FESTA S. BRÁS / BARROSA**

Festa S. Brás – Barrosa	1435 €
SUB – TOTAL	1435 €

**AHBV BENAVENTE
FANFARRA**

Fanfarras	1727 €
SUB – TOTAL	1727 €

SUB - TOTAL DESPORTO	6273,26 €
SUB - TOTAL CULTURA	3162 €
TOTAL	9435,26 €

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
SAMORA CORREIA (AHBV SAMORA
CORREIA)
CICLOTURISMO / MOTO 2 / MOTO 4**

Cicloturismo	1831,42 €
Passeio Moto 2 / Moto 4	750 €
SUB – TOTAL	2581,42 €

**AHBV SAMORA CORREIA
FANFARRA**

Fanfarras	1727 €
SUB – TOTAL	1727 €

SUB - TOTAL DESPORTO	2581,42 €
SUB - TOTAL CULTURA	1727 €
TOTAL	4308,42 €

**ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE
BENAVENTE
JUVENTUDE / VOLLEY BALL**

Volley Ball	784,89 €
Torneio	261,63 €
SUB – TOTAL	1046,52 €

SUB - TOTAL DESPORTO	1046,52 €
TOTAL	1046,52 €

**ALMANSOR MOTOR CLUBE
MOTOTURISMO**

Participação no "Portugal de Lés a Lés"	1000 €
SUB – TOTAL	1000 €

SUB - TOTAL DESPORTO	1000 €
TOTAL	1000 €

**ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS
TRABALHADORES DA BARROSA
(ALTB)
GINÁSTICA**

Formação	0 €
Acrobática	0 €
Trampolins	0 €
Aeróbica	1098,85 €
Despesas Correntes	1517,46 €
Festival / Gala	261,63 €
Torneio Distrital	0 €
Instalações Próprias	1988,4 €
Aquisição praticável de ginástica	0 €
Aquisição de trampolim	0 €
Obras de beneficiação	1768 €
SUB – TOTAL	6634,34 €

**ALTB
ARTES MARCIAIS**

Karaté	941,87 €
SUB – TOTAL	941,87 €

**ALTB
FESTAS TRAD. E OUTRAS MAN.
CULT.**

Festa dos Montes - Sardinha Assada	1937 €
Actividades Culturais e Recreativas	525 €
SUB – TOTAL	2462 €

SUB - TOTAL DESPORTO	7576,21 €
SUB - TOTAL CULTURA	2462 €
TOTAL	10038,21 €

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS
DE SAMORA (ARCAS)
FESTA ANUAL E OUTRAS MANIFESTAÇÕES
CULTURAIS**

Festival de Gastronomia - Despesas Correntes	2826 €
Festival de Gastronomia - Animação Musical	3500 €
Festas Anuais - Despesas Correntes	9262 €
Festas Anuais - Sardinha Assada	1937 €
Festas Anuais – Picaria	2750 €
Fogueira e Presépio	1047 €
SUB – TOTAL	21322 €

**ARCAS
CARNAVAL**

Organização do Carnaval	5389 €
Escola de Samba	5000 €
SUB – TOTAL	10389 €

SUB - TOTAL CULTURA	31711 €
TOTAL	31711 €

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA
DO PORTO ALTO (AREPA)
FUTEBOL**

Escolinhas	1936,07 €
Escolas	1936,07 €
Infantis	1936,07 €
Iniciados	1936,07 €
Juvenis	1936,07 €
Juniores	1936,07 €
Seniores	0,00 €
Veteranos	0,00 €
Despesas Correntes	12558,30 €
Torn. Juvenil	1360,48 €
Man. Relvado nat. 11	0,00 €
Man. Relvado nat. 7	0,00 €
Man. Relvado sintético	5442,75 €
Iluminação	0,00 €
Peq. Obras	2930,27 €
Obras de iluminação	0,00 €
Construção garagem	4100,00 €
Torneio L´Amitié	1000,00 €
Formação Treinadores	660,00 €
Taça Município	200,00 €
SUB – TOTAL	39868,22 €

**AREPA
ANDEBOL**

Bambis	1360,48 €
Minis	1360,48 €
Infantis	
Iniciados	1360,48 €
Juvenis	1360,48 €
Juniores	
Seniores	1360,48 €
Comp. Nacional	7848,94 €
Despesas Correntes	6308,16 €
Torneio	1046,53 €
SUB – TOTAL	22006,03 €

**AREPA
NATAÇÃO/HIDROGINÁSTICA**

Natação / Hidroginástica	1465,14 €
SUB – TOTAL	1465,14 €

**AREPA
ARTES MARCIAIS**

Taekwondo	941,87 €
Festialto	261,63 €
SUB – TOTAL	1203,5 €

**AREPA
DANÇA DESPORTIVA**

Dança Desportiva	4000 €
Gala	261,63 €
SUB - TOTAL	4261,63 €

**AREPA
KARTING**

Karting	3000 €
SUB - TOTAL	3000 €

**AREPA
CICLOTURISMO / BTT**

Cicloturismo	837,22 €
BTT	500 €
SUB - TOTAL	1337,22 €

**AREPA
ACORDEÃO**

Acordeão	3500 €
Evento	523 €

SUB - TOTAL	4023 €
--------------------	---------------

**AREPA
FOLCLORE /
ETNOGRAFIA**

Folclore / Etnografia	3610 €
Evento	523 €
SUB - TOTAL	4133 €

SUB - TOTAL DESPORTO	73141,74 €
SUB - TOTAL CULTURA	8156 €
TOTAL	81297,74 €

**ASSOCIAÇÃO FORCADOS AMADORES
BENAVENTE
FORCADOS**

Forcados Feminino	1000 €
Forcados Masculino	1000 €
SUB - TOTAL	2000 €

SUB - TOTAL CULTURA	2000 €
TOTAL	2000 €

**ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS
BENAVENTE**

Associação de Socorros Mútuos de Benavente	1360 €
SUB - TOTAL	1360 €

SUB - TOTAL CULTURA	1360 €
TOTAL	1360 €

**BENAVENTE BASKET
CLUBE
BASQUETEBOL**

Mini Sub - 8	1100 €
Sub - 14	1100 €
Sub - 16	1100 €
Sub - 18	1100 €
Despesas Correntes	2093,05 €
Torneio	523 €
SUB - TOTAL	7016,05 €

SUB - TOTAL DESPORTO	7016,05 €
TOTAL	7016,05 €

**CASA BENFICA SAMORA
CORREIA
FUTEBOL**

Escolinhas	0,00 €
Escolas	0,00 €
Infantis	0,00 €
Iniciados	0,00 €
Juvenis	0,00 €
Juniores	0,00 €
Seniores	1000,00 €
Veteranos	0,00 €
Despesas Correntes	1000,00 €
Torn. Juvenil	0,00 €
Man. Relvado nat. 11	0,00 €
Man. Relvado nat. 7	0,00 €
Man. Relvado sintético	0,00 €
Iluminação	0,00 €
Peq. Obras	0,00 €
Obras de iluminação	0,00 €
Construção garagem	0,00 €
Torneio L´Amitié	0,00 €
Formação Treinadores	0,00 €
Taça Município	0,00 €
SUB - TOTAL	2000,00 €
SUB - TOTAL DESPORTO	2000,00 €
TOTAL	2000,00 €

**CENTRO COLUMBÓFILO SAMORA
CORREIA
CUMBOFILIA**

Cumbofilia	1151,18 €
SUB - TOTAL	1151,18 €
SUB - TOTAL DESPORTO	1151,18 €
TOTAL	1151,18 €

**CLUBE FUTEBOL ESTEVENSE
TRAMPOLINS**

Formação	0 €
Acrobática	0 €
Trampolins	7011,72 €
Aeróbica	0 €
Despesas Correntes	2720,97 €

Festival / Gala	0 €
Torneio Distrital	523,26 €
Instalações Próprias	0 €
Aquisição praticável de ginástica	0 €
Aquisição de trampolim	3000 €
Obras de beneficiação	0 €
SUB – TOTAL	13255,95 €

SUB - TOTAL DESPORTO	13255,95 €
TOTAL	13255,95 €

**CLUBE ORNITOLÓGICO SAMORA CORREIA
ORNITOLOGIA**

Ornitologia	1151,18 €
SUB – TOTAL	1151,18 €

SUB - TOTAL DESPORTO	1151,18 €
TOTAL	1151,18 €

**COMISSÃO DE MELHORAMENTOS
UNIÃO E PROGRESSO DA
COUTADA VELHA (CMUP
COUTADA VELHA)
GINÁSTICA**

Formação	0 €
Acrobática	0 €
Trampolins	0 €
Aeróbica	1098,85 €
Despesas Correntes	0 €
Festival / Gala	0 €
Torneio Distrital	0 €
Instalações Próprias	0 €
Aquisição praticável de ginástica	0 €
Aquisição de trampolim	0 €
Obras de beneficiação	0 €
SUB – TOTAL	1098,85 €

**CMUP COUTADA VELHA
FESTAS TRAD. E OUTRAS MAN.
CULT.**

Festa S. João	4080 €
Actividades Culturais e Recreativas	1047 €
SUB – TOTAL	5127 €

SUB - TOTAL DESPORTO	1098,85 €
SUB - TOTAL CULTURA	5127 €
TOTAL	6225,85 €

**UNIÃO DAS COMISSÕES DE FESTA N. SR.ª
PAZ
FESTA ANUAL**

Festa Anual	9262 €
SUB – TOTAL	9262 €

SUB - TOTAL CULTURA	9262 €
TOTAL	9262 €

**CLUBE UNIÃO ARTÍSTICA
BENAVENTENSE (CUAB)
GINÁSTICA**

Formação	0 €
Acrobática	4186,11 €
Trampolins	0 €
Aeróbica	3250 €
Despesas Correntes	1988,4 €
Festival / Gala	523,26 €
Torneio Distrital	0 €
Instalações Próprias	0 €
Aquisição praticável de ginástica	5000 €
Aquisição de trampolim	0 €
Obras de beneficiação	0 €
SUB – TOTAL	14947,77 €

**CUAB
ATLETISMO**

Atletismo	10779,21 €
15 Kms Benavente	3139,58 €
Org. Torneio Corta-Mato Distrital	500 €
SUB – TOTAL	14418,79 €

SUB - TOTAL DESPORTO	29366,56 €
TOTAL DESPORTO	29366,56 €

**ASSOCIAÇÃO ESCOTEIROS PORTUGAL - GRUPO 66
BENAVENTE
ESCOTEIROS**

Escotismo	3872 €
SUB – TOTAL	3872 €

SUB - TOTAL CULTURA	3872 €
TOTAL	3872 €

**CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 1127
SAMORA CORREIA
ESCUTEIROS**

Escutismo	3872 €
SUB – TOTAL	3872 €

SUB - TOTAL CULTURA	3872 €
TOTAL	3872 €

**GRUPO DESPORTIVO DE
BENAVENTE
FUTEBOL**

Escolinhas	1936,07 €
Escolas	1936,07 €
Infantis	1936,07 €
Iniciados	1936,07 €
Juvenis	1936,07 €
Juniores	1936,07 €
Seniores	0,00 €
Veteranos	0,00 €
Despesas Correntes	12558,30 €
Torn. Juvenil	1883,75 €
Man. Relvado nat. 11	17581,62 €
Man. Relvado nat. 7	0,00 €
Man. Relvado sintético	0,00 €
Iluminação	3000,00 €
Peq. Obras	5860,54 €
Obras de iluminação	0,00 €
Construção garagem	0,00 €
Torneio L´Amitié	0,00 €
Formação Treinadores	0,00 €
Taça Município	200,00 €
SUB – TOTAL	52700,63 €

**GD BENAVENTE
NATAÇÃO/HIDROGINÁSTICA**

Natação / Hidroginástica	3000 €
SUB – TOTAL	3000 €

**GD BENAVENTE
ARTES MARCIAIS**

Kenpo	941,87 €
SUB – TOTAL	941,87 €

**GD BENAVENTE
PESCA**

Pesca	1151,18 €
-------	-----------

SUB – TOTAL	1151,18 €
SUB - TOTAL DESPORTO	57793,68 €
TOTAL	57793,68 €

**GRUPO DESPORTIVO DE
SAMORA CORREIA
FUTEBOL**

Escolinhas	1936,07 €
Escolas	1936,07 €
Infantis	1936,07 €
Iniciados	1936,07 €
Juvenis	1936,07 €
Juniores	1936,07 €
Seniores	0,00 €
Veteranos	0,00 €
Despesas Correntes	12558,30 €
Torn. Juvenil	1360,48 €
Man. Relvado nat. 11	17581,62 €
Man. Relvado nat. 7	5500,00 €
Man. Relvado sintético	2616,31 €
Iluminação	0,00 €
Peq. Obras	5860,54 €
Obras de iluminação	0,00 €
Construção garagem	0,00 €
Torneio L´Amitié	0,00 €
Formação Treinadores	0,00 €
Taça Município	200,00 €
SUB – TOTAL	57293,67 €
SUB - TOTAL DESPORTO	57293,67 €
TOTAL	57293,67 €

**GRUPO COLUMBFILO BENAVENTE
CUMBOFILIA**

Cumbofilia	1151,18 €
SUB – TOTAL	1151,18 €

SUB - TOTAL DESPORTO	1151,18 €
TOTAL	1151,18 €

**JUVENTUDE DESPORTIVA ALMANSOR
ATLESTISMO**

Atletismo	7500 €
Org. Torneio Distrital de Corta Mato	500 €

SUB – TOTAL	8000 €
--------------------	---------------

SUB - TOTAL DESPORTO	8000 €
TOTAL	8000 €

**LIGA MELHORAMENTOS FOROS
CHARNECA
FESTA ANUAL**

Festa Anual	4080 €
SUB – TOTAL	4080 €

SUB - TOTAL CULTURA	4080 €
TOTAL	4080 €

**NÚCLEO DE ANDEBOL
DE SAMORA CORREIA
(NASC)
ANDEBOL**

Bambis	1360,48 €
Minis	1360,48 €
Infantis	1360,48 €
Iniciados	1360,48 €
Juvenis	1360,48 €
Juniores	0 €
Seniores	1360,48 €
Comp. Nacional	11511,78 €
Despesas Correntes	10726,88 €
Torneio	1046,53 €
SUB - TOTAL	31448,07 €

SUB - TOTAL DESPORTO	31448,07 €
TOTAL	31448,07 €

**RANCHO FOLCLÓRICO FOROS DA
CHARNECA
FOLCLORE / ETNOGRAFIA**

Folclore / Etnografia	3610 €
Evento	523 €
SUB – TOTAL	4133 €

SUB - TOTAL CULTURA	4133 €
TOTAL	4133 €

**RANCHO TÍPICO SAIA RODADA
FOLCLORE / ETNOGRAFIA**

Folclore / Etnografia	3610 €
Evento	1046 €
SUB – TOTAL	4656 €

SUB - TOTAL CULTURA	4656 €
TOTAL	4656 €

**ASSOCIAÇÃO TEATRAL “OS REVISTEIROS”
TEATRO E OUTRAS ACTIVIDADES CULTURAIS**

Teatro e outras Actividades Culturais	3500 €
SUB – TOTAL	3500 €

SUB - TOTAL CULTURA	3500 €
TOTAL	3500 €

**GRUPO ETNOGRÁFICO SAMORA E O
PASSADO
FOLCLORE / ETNOGRAFIA**

Folclore / Etnografia	3610 €
Evento	523 €
SUB – TOTAL	4133 €

SUB - TOTAL CULTURA	4133 €
TOTAL	4133 €

**FESTA DA AMIZADE - SARDINHA ASSADA –
(COMISSÃO 2010)
BTT**

BTT	500 €
SUB – TOTAL	500 €

**FESTA DA AMIZADE - SARDINHA ASSADA –
(COMISSÃO 2010)
FESTA ANUAL**

Sardinha Assada	6175 €
Picaria	2750 €
SUB – TOTAL	8925 €

SUB - TOTAL DESPORTO	500 €
SUB - TOTAL CULTURA	8925 €
TOTAL	9425 €

**SPORT CLUBE
BARROSENSE
FUTEBOL**

Escolinhas	0,00 €
Escolas	0,00 €
Infantis	0,00 €
Iniciados	0,00 €
Juvenis	0,00 €
Juniores	0,00 €
Seniores	1936,07 €
Veteranos	0,00 €
Despesas Correntes	8895,46 €
Torn. Juvenil	0,00 €
Man. Relvado nat. 11	0,00 €
Man. Relvado nat. 7	0,00 €
Man. Relvado sintético	2616,31 €
Iluminação	1203,50 €
Peq. Obras	2930,27 €
Obras de iluminação	11123,50 €
Construção garagem	0,00 €
Torneio L´Amitié	0,00 €
Formação Treinadores	0,00 €
Taça Município	200,00 €
SUB – TOTAL	28905,11 €
SUB - TOTAL DESPORTO	28905,11 €
TOTAL	28905,11 €

**SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTE
ESCOLA DE MÚSICA / BANDA
FILARMÓNICA**

Escola de Música	5547 €
Banda Filarmónica	5494 €
Orquestra de Guitarras	400 €
Evento	523 €
SUB – TOTAL	11964 €

**SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTE
NÚCLEO FILATÉLICO E NUMISMÁTICO**

Filatelia e Numismática	523 €
SUB – TOTAL	523 €

SUB - TOTAL CULTURA	12487 €
TOTAL	12487 €

**SOCIEDADE FILARMÓNICA SANTO
ESTÊVÃO
BTT**

BTT	500 €
SUB – TOTAL	500 €

**SOCIEDADE FILARMÓNICA SANTO
ESTÊVÃO
TEATRO**

Teatro e Actividades Culturais	1000 €
SUB – TOTAL	1000 €

**SOCIEDADE FILARMÓNICA SANTO
ESTÊVÃO
ESCOLA DE MÚSICA / BANDA
FILARMÓNICA**

Escola de Música	5547 €
Banda Filarmónica	5494 €
Orquestra de Guitarras	0 €
Evento	0 €
SUB – TOTAL	11041 €

**SOCIEDADE FILARMÓNICA SANTO
ESTÊVÃO
CARNAVAL**

Organização do Carnaval	1308 €
Escola de Samba	0 €
SUB – TOTAL	1308 €

SUB - TOTAL DESPORTO	500 €
SUB - TOTAL CULTURA	13349 €
TOTAL	13849 €

**SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO
SAMORENSE (SFUS)
GINÁSTICA**

Formação	0 €
Acrobática	
Trampolins	4604,72 €
Aeróbica	0 €
Despesas Correntes	1988,4 €
Festival / Gala	261,63 €
Torneio Distrital	0 €
Instalações Próprias	1412,81 €
Aquisição praticável de ginástica	0 €
Aquisição de trampolim	0 €
Obras de beneficiação	0 €

SUB – TOTAL	8267,56 €
--------------------	------------------

**SFUS
NATAÇÃO/HIDROGINÁSTICA**

Natação / Hidroginástica	3500 €
SUB – TOTAL	3500 €

**SFUS
ARTES MARCIAIS**

Kenpo	941,87 €
Muay Thai	941,87 €
SUB – TOTAL	1883,74 €

**SFUS
PESCA**

Pesca	1151,18 €
SUB – TOTAL	1151,18 €

**SFUS
ESCOLAS DE MÚSICA/BANDAS
FILARMÓNICAS**

Escola de Música	5547 €
Banda Filarmónica	5494 €
Orquestra de Guitarras	0 €
Evento	523 €
SUB – TOTAL	11564 €

**SFUS
FOLCLORE / ETNOGRAFIA**

Folclore / Etnografia - "Ceifeiras e Campinos"	3610 €
Evento	1046 €
SUB – TOTAL	4656 €

SUB - TOTAL DESPORTO	14802,48 €
SUB - TOTAL CULTURA	16220 €
TOTAL	31022,48 €

**SOBRE TÁBUAS – GRUPO DE TEATRO DE BENAVENTE
TEATRO E OUTRAS ACTIVIDADES CULTURAIS**

Teatro e outras Actividades Culturais	3500 €
SUB – TOTAL	3500 €

SUB - TOTAL CULTURA	3500 €
TOTAL	3500 €

Submete-se à consideração superior

A Vereadora
Maria Gabriela Santos

Benavente, 7 de Maio de 2010

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA referiu não compreender os critérios que levaram à determinação dos valores propostos no apoio às colectividades/associações. Citou como exemplos o montante de 1.963,07 € (mil, novecentos e sessenta e três euros e sete cêntimos) no apoio para a área da formação de todos os clubes de futebol e o valor de 1.360,48 € (mil, trezentos e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos) para a formação no andebol, independentemente das colectividades disputarem campeonatos nacionais ou regionais e desconhecendo-se o universo de atletas abrangido.

Acrescentou que, também em relação à ginástica, não é entendível a diferenciação dos apoios propostos, designadamente no valor superior destinado ao Clube Futebol Estevense.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ, atendendo às inúmeras deslocações dos atletas de trampolim do Clube Futebol Estevense nas competições internacionais e olímpicas, questionou se o valor do apoio proposto é suficiente para aquele objectivo, ou se há informação sobre a parte que cobre aquela despesa, tendo em conta que os atletas olímpicos contam com apoios estatais.

Relativamente à modalidade da ginástica, designadamente no apoio para aquisição do praticável e do duplo mini-trampolim, solicitou informação sobre o montante participado pela Câmara Municipal e se o equipamento adquirido será utilizado por outras colectividades.

Concluiu, dizendo que, também em sua opinião, não é perceptível o critério que levou à determinação dos valores concretos para determinados apoios, citando o exemplo da fixação de 523,26 € (quinhentos e vinte e três euros e vinte e seis cêntimos) por evento na ginástica. Comentou que desconhece se tal repartição de valores teve em conta a verba disponível no orçamento municipal, em função das actividades previstas, a média de custos referenciada por cada uma das colectividades, ou qualquer outro critério que permitiu determinar a generalidade dos valores apresentados.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO referiu que foram adoptados os critérios dos anos anteriores para a atribuição dos subsídios, em complementaridade com as candidaturas apresentadas e os respectivos relatórios de contas do ano anterior, sendo que tais apoios não suportam na íntegra a actividade das colectividades.

Esclareceu que o valor de 1.936,07 € (mil, novecentos e trinta e seis euros e sete cêntimos) proposto para o futebol, tem por base os custos com equipamentos dos atletas, entre outros. Nas despesas correntes, estão considerados os encargos com os técnicos e demais situações que envolvem a actividade desportiva.

No que respeita às competições nacionais ou distritais de andebol, esclareceu que no distrito de Santarém, são poucos os Clubes que desenvolvem formação na modalidade, o que obriga as equipas do Município a disputarem os jogos em localidades distantes.

Acrescentou que a diferenciação do apoio para despesas correntes na ginástica está relacionada com níveis diferentes de participação das colectividades/associações em competições.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA, entendendo a explicação prestada, reiterou que não estavam perceptíveis os patamares de apoio encontrados,

reportando-se em concreto aos valores propostos para despesas correntes para o CUAB, a SFUS e a ALTB.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO esclareceu que os critérios são aqueles que têm vindo a ser adoptados ao longo do tempo, sendo que os valores dos subsídios têm vindo a ser actualizados ao longo dos anos, de acordo com a respectiva inflação.

Referiu, que não obstante os atletas do Clube Futebol Estevesense usufruírem de apoios estatais para a participação internacional e olímpica, o Clube necessita de criar as condições necessárias de trabalho para os seus atletas e para a projecção dos mesmos, sendo que o valor do apoio proposto reflecte aquele objectivo concreto, na comparticipação na totalidade dos custos com a aquisição do trampolim.

Acrescentou que o apoio ao CUAB para aquisição do praticável de ginástica no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), se deve ao facto de ter sido alcançado um esforço por parte dos pais dos atletas, na obtenção de uma receita para aquela finalidade, no valor aproximado de 15.000,00 € (quinze mil euros).

O SENHOR PRESIDENTE comentou que a aquisição do praticável permitirá a sua utilização pelos três clubes, com ganhos para todos e evitando deslocações a Tomar, onde existe um único praticável no qual podem competir.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO, retomando o uso da palavra, deu conta que na reunião plenária realizada com as colectividades, tinha transmitido que, apesar de não ser fácil a adaptação das colectividades face às exigências que lhes estão a ser solicitadas, o novo regulamento não prevê adiantamentos de subsídios, pelo que, de ora em diante, há necessidade de concluir o processo de apoio ao associativismo até 15 de Janeiro de cada ano, pelo que o mesmo deverá começar a ser trabalhado logo após o período de férias.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ comentou que tratando-se esta de uma primeira fase do trabalho – atribuição de subsídios face a critérios e projecções de actividades apresentadas pelas colectividades – é ainda necessário realizar a segunda e última fase – avaliação das actividades realizadas em função do planeamento apresentado. Considerou que o Regulamento não prevê aquela avaliação final que, segundo crê, é de extrema importância para fundamentar os apoios prestados do ano em causa e, inclusivamente, para servir de base aos subsídios do ano seguinte.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO referiu que para determinação dos valores apresentados, foram também avaliados e analisados os planos de actividade para o ano de 2009, e os relatórios de actividades realizadas no ano de 2009, documentos apresentados pelas colectividades.

Informou que a reunião plenária contou com a presença de trinta e duas colectividades de um universo de trinta e oito e que a proposta foi aprovada, apenas com alguns reparos de algumas associações.

Deu nota que está a ser construída uma base de dados para as colectividades e está a ser desenvolvido um trabalho para se efectuar um registo diário da utilização dos equipamentos municipais.

Comunicou que, no âmbito da modernização administrativa, a ADCB apresentou uma candidatura para aquisição de equipamento informático, pelo que teve oportunidade de transmitir não ser possível prestar o apoio em causa, tendo em conta o actual momento de contenção económica. Contudo, foi informado que a Federação de Andebol impunha o recurso àquele tipo de equipamento no decurso dos campeonatos. Havendo mais dois clubes com a prática do andebol sem que tenham apresentado candidatura para aquele objectivo, foi assumido perante as colectividades que o

assunto será posteriormente analisado pela Câmara Municipal de uma forma geral, caso a imposição citada venha a ser confirmada.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA, fazendo uma ponderação global do documento, referiu entender as dificuldades que existem para chegar à atribuição de subsídios de forma justa e equitativa.

Todavia, ainda com a adopção dos critérios aludidos que continua sem conhecer, entende ser difícil ter a percepção, até ao cêntimo, se os mesmos são ou não justos, considerando que aquele trabalho continuará a ser de difícil execução enquanto não obedecer a critérios gerais e rigorosos.

Acrescentou que o Partido Socialista se tem debatido por aquela medida, e realçou o grande passo dado com o Regulamento de Apoio ao Associativismo para se poder otimizar todo o processo.

Referiu não ser contra a atribuição de subsídios às colectividades/associações, para as quais a Câmara Municipal deve ser um parceiro importante, mas considerou que ainda existem falhas na presente proposta que assentou em critérios que não conseguiu perceber, talvez por não ter tido a experiência dos anteriores mandatos tal como teve o Senhor Vereador Carlos Coutinho.

Ainda assim, louvou o esforço desenvolvido pela Câmara Municipal, até porque se não existirem números, nomeadamente sobre a utilização dos equipamentos municipais de desporto e cultura, não se conseguirá aferir se está a ser efectuado um bom trabalho e se as colectividades estão a ser efectivamente ajudadas.

Comentou que o Partido Socialista, em devido tempo, apresentou uma proposta, que até ao momento ainda não esteve presente em reunião camarária, proposta aquela que vai exactamente no sentido de ajudar e de clarificar todos os critérios de forma genérica tanto quanto possível, de modo a que não existam inevitáveis comparações entre colectividades.

Concluiu, dizendo que não pretende desmerecer o trabalho realizado, mas gostaria que o mesmo fosse mais claro, pelo que comunicou a sua abstenção na votação da proposta na sua generalidade e declarou o seu impedimento legal quanto à votação e discussão na especialidade da mesma, relativamente aos apoios propostos para a AREPA e a Associação “Os Revisteiros”.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ considerou que os critérios são sempre subjectivos, pelo que entende que os mesmos devem ser seguidos em consciência e de acordo com o trabalho efectuado, entendendo que a demora do processo em causa se deve à complexidade do trabalho.

Referiu conhecer de perto a actividade das colectividades/associações, bem como as suas dificuldades, nomeadamente de resposta concreta e atempada àquele tipo de solicitações, para que se pudesse analisar a matéria com base em critérios objectivos e dados reais.

Em sua opinião, também não pode ser esquecida a expectativa incutida nas colectividades que o apoio da Autarquia, fixado num determinado montante, é utilizado como se se tratasse de um fundo de maneio. Assim, o critério que tem vindo a ser seguido, podendo não ser o melhor e o mais objectivo, é aquele que está interiorizado pelas entidades parceiras e que crê dever ser seguido.

Realçou, contudo, ser necessária uma avaliação posterior, de forma a permitir ajustar aqueles critérios, em função dos resultados obtidos em determinados campos, como investimentos realizados, melhoria de condições para os praticantes, entre outros.

Concluiu, dizendo concordar na generalidade com a proposta apresentada e com os critérios observados que, sendo subjectivos, permitiriam que uma autoria diferente da mesma pudesse constituir uma proposta distinta.

Por último, declarou o seu impedimento legal quanto à votação e discussão na especialidade da proposta, quanto aos apoios propostos para a ARCAS e para a SFUS.

O SENHOR PRESIDENTE realçou o trabalho realizado pela Câmara Municipal, em conjunto com os serviços e com as colectividades. Aquele trabalho passou, em primeiro lugar, por alguma incompreensão, dado o grande grau de exigência que estava a ser feito para que a Câmara Municipal pudesse dispor de um conjunto vastíssimo de elementos informativos sobre a legalidade das colectividades, de forma a poder prestar o apoio ao associativismo.

Comentou que, actualmente, o dossier das colectividades, no que se refere a informação sobre as mesmas e a exigências legais para o seu funcionamento, é substancialmente diferente do anterior a todo este processo.

Referiu que não existem fórmulas mágicas, nem pode haver a pretensão que os critérios tenham tamanha objectividade que permita a aplicação de uma fórmula matemática para que aqueles critérios passem a ser considerados justos por todos.

Crê que a Câmara Municipal deve vir a reforçar a equipa de trabalho interna, visando a criação do Gabinete de Apoio às Colectividades/Associações do Município para, de forma mais próxima e insistente, consolidar a parceria existente e melhorar o trabalho já realizado, nomeadamente no apoio às dificuldades sentidas pelas colectividades na prossecução das suas actividades, bem como com a realização de reuniões mais próximas, para que a atribuição dos subsídios possa ser criteriosa e o mais justa possível, objectivo que julga ser transversal a toda a Câmara Municipal.

Não se registando mais intervenções, a proposta foi submetida a votação na generalidade e, seguidamente, na especialidade, por razões que se prendem com o impedimento legal de alguns membros da Câmara Municipal, previsto no art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, designadamente, por integrarem os órgãos sociais de algumas associações.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha, aprovar na generalidade a proposta de atribuição de subsídios ordinários, para o ano 2010, às associações e colectividades do Município.

A aprovação da proposta na sua especialidade apresentou os seguintes resultados de votação que, seguidamente, se enunciam:

I- Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO BENAVENTENSE AMIGOS DO FADO – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

II- Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO DE CLÁSSICOS E ANTIGOS DA LEZÍRIA – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

III- Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BENAVENTE – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

IV- Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE – aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

V- Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Pelo Senhor Vereador Miguel Cardia, foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

VI - Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BENAVENTE - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

VII- Proposta de atribuição de apoio ao ALMANSOR MOTOR CLUBE - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

VIII - Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS TRABALHADORES DA BARROSA - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

IX- Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DE SAMORA

Foi comunicado impedimento pelos Senhores Vereadores José Rodrigues da Avó e Carlos Coutinho, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

X- Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO

Pela Senhora Vereadora Ana Casquinha, foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

XI - Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO FORCADOS AMADORES BENAVENTE - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XII- Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS BENAVENTE - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XIII- Proposta de atribuição de apoio ao BENAVENTE BASKET CLUBE - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XIV- Proposta de atribuição de apoio à CASA DO BENFICA DE SAMORA CORREIA - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XV - Proposta de atribuição de apoio ao CENTRO COLUMBÓFILO DE SAMORA CORREIA - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XVI - Proposta de atribuição de apoio ao CLUBE FUTEBOL ESTEVENSE - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XVII- Proposta de atribuição de apoio ao CLUBE ORNITOLÓGICO SAMORA CORREIA - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XVIII - Proposta de atribuição de apoio à COMISSÃO DE MELHORAMENTOS UNIÃO E PROGRESSO DA COUTADA VELHA - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XIX- Proposta de atribuição de apoio à UNIÃO DAS COMISSÕES DE FESTA N. SRª PAZ - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XX- Proposta de atribuição de apoio ao CLUBE UNIÃO ARTÍSTICA BENAVENTENSE - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXI- Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO ESCOTEIROS PORTUGAL - GRUPO 66 BENAVENTE - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXII- Proposta de atribuição de apoio ao CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 1127 - SAMORA CORREIA - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXIII- Proposta de atribuição de apoio ao GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE
Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXIV- Proposta de atribuição de apoio ao GRUPO DESPORTIVO DE SAMORA CORREIA

Pelo Senhor Vereador Carlos Coutinho, foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXV- Proposta de atribuição de apoio ao GRUPO COLUMBÓFILO BENAVENTE - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXVI- Proposta de atribuição de apoio à JUVENTUDE DESPORTIVA ALMANSOR - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXVII- Proposta de atribuição de apoio à LIGA DE MELHORAMENTOS DOS FOROS CHARNECA - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXVIII- Proposta de atribuição de apoio ao NÚCLEO DE ANDEBOL DE SAMORA CORREIA - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXIX- Proposta de atribuição de apoio ao RANCHO FOLCLÓRICO FOROS DA CHARNECA - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXX- Proposta de atribuição de apoio ao RANCHO TÍPICO SAIA RODADA - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXXI- Proposta de atribuição de apoio à ASSOCIAÇÃO TEATRAL “OS REVISTEIROS”

Pela Senhora Vereadora Ana Casquinha, foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

XXXII - Proposta de atribuição de apoio ao GRUPO ETNOGRÁFICO SAMORA E O PASSADO - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXXIII- Proposta de atribuição de apoio à FESTA DA AMIZADE - SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE (COMISSÃO DE 2010) - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXXIV- Proposta de atribuição de apoio ao SPORT CLUBE BARROSENSE - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXXV - Proposta de atribuição de apoio à SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTE - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXXVI- Proposta de atribuição de apoio à SOCIEDADE FILARMÓNICA SANTO ESTÊVÃO - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXXVII - Proposta de atribuição de apoio à SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE

Pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

A proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

XXXVIII - Proposta de atribuição de apoio ao “SOBRE TÁBUAS” - GRUPO DE TEATRO DE BENAVENTE - aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Ponto 31 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS

1- LANÇAMENTO DO LIVRO «VENCER O PRÓPRIO DESTINO»

Felicitou o Senhor António da Loira pela sua perseverança no mundo da escrita, com o lançamento do livro «Vencer o Próprio Destino», que teve lugar no sábado anterior, no Palácio do Infantado, em Samora Correia, tratando-se de um romance em que o autor descreve a história de uma mulher da terra que desafia o destino, no tempo em que vive.

2- SEMANA TAURINA EM SAMORA CORREIA

Felicitou a Junta de Freguesia de Samora Correia pela organização da Semana Taurina, evento que constitui já um marco na vida da cidade, bem como pelos excelentes espectáculos ligados à música e à dança com raízes na cultura tauromáquica, que tiveram lugar no fim-de-semana anterior.

3- 1.º CONGRESSO DA CULTURA AVIEIRA

Deu conta da realização do 1.º Congresso da Cultura Avieira, que teve lugar nos dias sete e oito do mês em curso na Casa do Campino, em Santarém, e no dia nove no Escaroupim, em Salvaterra de Magos.

Referiu que o Congresso contou com a participação de investigadores, agentes ligados ao turismo sustentável, técnicos de vários Municípios, autarcas, pessoas ligadas à candidatura e pescadores, tendo estes últimos prestado testemunhos de forma muito intensa.

Acrescentou, que o evento pretendeu dar um importante contributo à elaboração do dossier de candidatura da cultura avieira ao património nacional, tendo o Senhor

Secretário de Estado da Cultura, Dr. Elísio Summavielle, que participou no Congresso em representação da Senhora Ministra da Cultura, formalizado o reconhecimento e interesse daquela candidatura, deixando a garantia do apoio por parte do Ministério da Cultura.

Concluiu, mencionando que na sequência do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, o coordenador da candidatura, Dr. João Serrano, continuará a estabelecer contacto com o Museu Municipal de Benavente, com o objectivo de reunir todos os contributos para a elaboração do dossier da candidatura.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- SEMANA TAURINA EM SAMORA CORREIA

Associou-se às felicitações endereçadas pela Senhora Vereadora Gabriela dos Santos à Junta de Freguesia de Samora Correia pela realização da Semana Taurina, evento que decorreu da melhor forma, sendo que a componente tauromáquica é muito importante naquela freguesia.

Disse que os espectáculos de danças sevilhanas e de fado foram agradáveis, tendo considerado que o celeiro da Companhia das Lezírias, espaço onde os mesmos decorreram, deveria ser aproveitado mais vezes para aquele tipo de eventos, apesar de ser bastante pequeno para comportar o número de público interessado em aderir e participar naquelas iniciativas.

Relativamente aos espectáculos que tiveram lugar no Centro Cultural de Samora Correia, quer o III Encontro Taurino de Bandas de Música, quer o espectáculo de flamenco, afirmou ser já apanágio que os mesmos tenham uma boa qualidade.

SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA

1- SEMANA TAURINA EM SAMORA CORREIA

Associou-se às felicitações endereçadas à Junta de Freguesia de Samora Correia, por mais uma organização com brilhantismo e sucesso da Semana Taurina.

2- LANÇAMENTO DO LIVRO «VENCER O PRÓPRIO DESTINO»

Na senda das palavras proferidas pela Senhora Vereadora Gabriela dos Santos, deixou uma palavra de incentivo ao Senhor António da Loira, que praticamente é um autodidacta na grande aventura da escrita e escreveu um romance com uma história fantástica.

Não quis deixar de se referir ao escritor Domingos Lobo, colaborador da Câmara Municipal, homenageado pelo Senhor António da Loira na apresentação da sua obra, porquanto é uma pessoa que se tem mostrado tão disponível naquele tipo de iniciativas, constituindo uma pedra de base para que o autor, acima de tudo uma pessoa persistente nas suas ideias, tenha conseguido passar de um estilo de relato, como é patente no seu primeiro livro, patrocinado pela Câmara Municipal, e aventurar-se no mundo do romance.

Considerou ser uma mais-valia poder-se contar com a experiência e a cultura do escritor Domingos Lobo, para poder não só divulgar a cultura, mas também patrocinar eventos e ajudar os escritores locais.

3- LANÇAMENTO DO MANUAL DE DIAGNÓSTICOS LOCAIS DE SEGURANÇA

Deixou uma nota ao Conselho Municipal de Segurança, relativamente ao lançamento ocorrido na quarta-feira anterior, do denominado Manual de Diagnósticos Locais de Segurança, editado pela Direcção-Geral da Administração Interna e que visa sobretudo auxiliar autarcas, associações locais, Governos Cívicos e forças de segurança, no sentido do desenvolvimento de políticas que possam ir ao encontro das comunidades locais.

Referiu tratar-se duma solução que contém muitas ideias que podem ser aplicadas a nível local, disponível gratuitamente no site do Ministério da Administração Interna.

4- 1.º CONGRESSO DA CULTURA AVIEIRA

Disse que a intervenção do Senhor Presidente do Conselho de Administração da Região Hidrográfica do Tejo, proferida no 1.º Congresso da Cultura Avieira relativamente ao denominado projecto POLIS do Tejo, lhe chamou a atenção, porquanto situando-se o Município de Benavente numa zona adjacente ao Tejo, seria bom tentar perceber se se poderá incluir naquele grande projecto, que tem em vista não apenas regularizar e requalificar margens e zonas ribeirinhas, reforçar diques, elaborar planos de cheia, mas também apresentar projectos que possam ser co-financiados pelo QREN, de modo a promover o Tejo e as zonas ribeirinhas.

Afirmou que, tendo em conta que Portugal é um país que não é do sector produtivo mas, outrossim, do sector terciário e de prestação de serviços, o caminho a seguir será com certeza nesse sentido, e estando Benavente numa zona de excelentes condições naturais, bem como de tradições e culturas, deverá efectivamente tentar saber se estará em condições de poder aderir ao projecto POLIS do Tejo e fazer chegar alguma proposta para obter, dessa forma, financiamentos que permitam desenvolver actividades de turismo.

SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO

1- SEMANA TAURINA EM SAMORA CORREIA

Associou-se às palavras proferidas pelos Senhores Vereadores relativamente à Semana Taurina em Samora Correia, manifestando crer tratar-se duma iniciativa marcante para aquela freguesia e para a tauromaquia no Município de Benavente, e destacando o facto de a Junta de Freguesia procurar criar um verdadeiro ambiente taurino, sendo que o uso dado ao celeiro da Companhia das Lezírias caminha naquele sentido.

Endereçou os parabéns pelo esforço desenvolvido e pelo envolvimento que todos tiveram naquela realização.

2- REUNIÃO COM A AJB – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BENAVENTE

Deu conhecimento que reuniu com a AJB – Associação de Jovens de Benavente, a pedido daquela, com o intuito de darem conta das iniciativas e das actividades que têm previstas para o ano em curso, bem como das dificuldades que enfrentam para passar à prática o trabalho pretendido, porquanto alguns dos seus elementos se encontram no momento a frequentar o ensino superior, o que dificulta bastante a sua intervenção, mas manifestando no entanto a sua disponibilidade para continuarem a levar por diante o seu trabalho.

Questionaram ainda a Câmara Municipal, acerca da razão da Semana da Juventude não se realizar no ano em curso, tendo tido oportunidade de esclarecer que, numa primeira fase o “Março Jovem” e, numa segunda fase, a Semana da Juventude, foram sempre projectos que a Câmara Municipal procurou dirigir para os jovens, tentando que o modelo e o formato correspondem-se à sua vontade e à das colectividades e

associações, contanto sempre com a colaboração dos mesmos, para o que eram feitos inquéritos junto das escolas, para que se pudesse levar à prática uma Semana da Juventude que correspondesse à expectativa dos jovens.

Contudo, certo é que nas duas últimas edições, não houve por parte dos jovens a correspondência desejada, manifestada através da respectiva participação, pelo que em função da pouca adesão, a Câmara Municipal tomou, à época, a decisão de suspender a iniciativa e promover a animação das Manhãs Ribeirinhas, projecto dedicado à família, que não propriamente apenas à juventude mas mais abrangente, o qual se tem revestido de sucesso e reúne condições para continuar.

Referiu ter ainda transmitido, que a Câmara Municipal se mantém disponível para poder desenvolver projectos em função dos interesses dos jovens, tendo ficado acordado que se iria procurar desenvolver um trabalho conjunto, tendente a retomar no próximo ano a edição do “Março Jovem” no formato que possa ir de encontro à vontade dos jovens.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- SEMANA TAURINA EM SAMORA CORREIA E LANÇAMENTO DO LIVRO «VENCER O PRÓPRIO DESTINO»

Associou-se às palavras proferidas pelos Senhores Vereadores, relativamente à realização da Semana Taurina em Samora Correia e ao lançamento do livro “Vencer o Próprio Destino”, comungando das felicitações endereçadas.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- REUNIÃO COM O SENHOR PRESIDENTE DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

Informou que reuniu na quarta-feira anterior, dia cinco, conjuntamente com a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, com o Senhor Presidente da Região Hidrográfica do Tejo (RH-T), a pedido deste, para apresentar as grandes ideias que irão nortear o programa POLIS do Tejo.

Estiveram presentes a Senhora Engenheira Ana Lopes, do Parque Expo e que vai estar ligada ao desenvolvimento de todos os projectos, bem como o Senhor Engenheiro Pinto Leite, responsável pelo Programa POLIS.

Referiu, que no prazo de seis meses vai ser elaborado um plano estratégico e vai ser constituída uma comissão consultiva, a qual integrará, para além dos Municípios, o ICNB (Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade), a CCDR e algumas outras entidades.

Disse ter tido oportunidade de mencionar ao Senhor Presidente da RH-T e ao gestor do POLIS, que o Município de Benavente é um concelho tão estuarino do Tejo como outro qualquer, tendo tão somente de conciliar alguns dos seus projectos quer com a Companhia das Lezírias, quer com o ICN, no que diz respeito ao estuário do Tejo, não tendo pretensões de vir a ter qualquer área urbana ou qualquer margem arranjada naquela zona.

Lembrou-lhes, contudo, a existência da Vala Nova, que é um braço do Tejo, navegável pelo menos em época de cheia, dando acesso, com pequenas desobstruções, não apenas ao cais de Salvaterra de Magos, através da vala, como também à Vala Nova propriamente dita, transmitindo-lhe ainda, que entende que à semelhança do sucedido com o programa VALTEJO, não se deve desligar o Rio Sorraia, naquilo que é a sua ligação ao Tejo, do projecto POLIS do Tejo. E nessa perspectiva, se a Câmara

Municipal teve projectos contemplados no programa VALTEJO, dada a existência daquele afluente, irá necessariamente utilizar a mesma argumentação para explicar as razões do objectivo de ampliar a área ribeirinha de Samora Correia e a ideia de poder ainda ampliar a área ribeirinha de Benavente.

Acrescentou, que a Senhora Engenheira Ana Lopes contactou telefonicamente na sexta-feira anterior, dia sete, para marcar uma reunião visando objectivar alguns dos projectos que a Câmara Municipal possa ter em mente ou em carteira, reunião após a qual dará conhecimento aos Senhores Vereadores, de qual poderá ser o âmbito das candidaturas, ou das pretensões ou estratégias, porquanto se está na fase da elaboração do plano estratégico.

2- ENTREGA DAS CORRECÇÕES AOS ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO DO PDM

Deu conta da entrega na CCDD-LVT, no decurso da manhã, dos documentos elaborados pelos funcionários da Divisão de Planeamento Urbanístico, respeitantes às correcções aos estudos de caracterização do PDM, bem como a elementos adicionais de acordo com o combinado com aquela Comissão Coordenadora.

Embora com o atraso de uma semana, crê que a mesma se poderá ganhar com a entrega directa de todos aqueles elementos, após contacto que estabeleceu com o Senhor Presidente da Comissão Técnica de Acompanhamento, que lhe afirmou manter a reunião prevista para o dia quinze de Junho.

3- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Informou que está marcada uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para o próximo dia dezoito de Maio.

Ponto 32 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Minuta do Contrato de Comodato do prédio urbano sito em Salvaterra de Magos para instalação dos serviços da AR – Águas do Ribatejo, EIM /Proposta de deliberação;
- Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008;
- Avaliação de impacte ambiental do projecto “Instalação Avícola da Quinta das Sesmarias” (Avipronto – Produtos Alimentares, SA) – Consulta Pública;
- Proposta de atribuição de subsídios, para o ano de 2010, às colectividades/associações do Município de Benavente;
- Concurso Nacional de Saltos Nacional B – Pedido de Apoio.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e vinte minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.